



Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES

Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Praça

Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:

web-site: www.arom.org.br

fam page: [facebook.com/AROM](https://www.facebook.com/AROM)

e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: 010/CIMCERO/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-297/2021

OBJETO Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos corrugados em PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas neste termo de referência e seus Anexos.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro, com fulcro no Inciso IV do art. 3º da Lei

Federal nº 10.520/2002, “Torna Público” e **FAZ SABER** que nesta data fica **adjudicado** o objeto do **Pregão Eletrônico nº. 010/CIMCERO/2021** em favor das empresas:

Hilgert & Cia Ltda inscrita no **CNPJ: 05.099.538/0001-19** com valor total de R\$ 32.026.102,00 (trinta e dois milhões vinte e seis mil cento e dois reais).

N.v. Verde cia ltda -me inscrita no **CNPJ: 03.363.727/0001-21** com valor total de R\$ 11.019.030,00 (onze milhões dezanove mil e trinta reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelos telefones (69) 3423-0401/3423-5221 no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e, também se preferir pelo E-mail: licitacaoconsorcio@gmail.com.

Ji-Paraná/RO, 24 de dezembro de 2021.

ADEÍLSON FRANCISCO PINTO DA SILVA

Pregoeiro

Portaria 056/2021

Publicado por:

Adeilson Francisco Pinto da Silva

Código Identificador:39E684CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 163/GAB/2021.

DECRETO N.º 163/GAB/2021 Alvorada d'Oeste/RO, 17 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL – UPF, NOS TERMOS DO §3º, ARTIGO 108 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 942/2018.”

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber:

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2021/GAB/CRE datada de 10 de dezembro de 2021, com publicação realizada em 13 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizado o valor da Unidade Padrão Fiscal - UPF, conforme § 3º do art. 108 da Lei Complementar nº 942/2018 - Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Fixa-se em R\$102,48 (cento e dois reais e quarenta e oito centavos), a Unidade Padrão Fiscal do Município de Alvorada d'Oeste, servindo-se para cálculo de cobranças de taxas, correções, infrações e penalidades.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaison de Andrade Reckel
Código Identificador:C0F9ED7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Estado De Rondônia
Município de Alvorada Do Oeste
Extrato de Contrato

Contrato Nº: 171/2021

Processo Nº: 2068-1/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE – RO

Contratado: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Objeto: A aquisição de caminhão frigorífico em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos estados, distrito federal e municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor: R\$263.502,00 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e dois reais).

Dotação Orçamentária: 4.490.52.99 FICHA – 1025 – 04.1220005.2013 - RECURSOS PRÓPRIOS.

Prazo: 12 (doze) meses.

Empenho: 2114/2021

Data: 07/12/2021.

Assinam:

VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal - Contratante
DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA – Contratado
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Jaison de Andrade Reckel
Código Identificador:A8FB6DF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 033/2021/CPLMS 2º ATO
PROCESSO Nº 1-722/2021/SEMAST

O município de Buritis, através da CPLMS, Decreto 11.771/GAB/PMB/2021, torna Público o **Chamamento Público nº 033/2021/CPLMS 2º ATO**, tendo por objetivo: **Locação de um imóvel no perímetro urbano para funcionamento do Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculo**. A documentação necessária para participar deste processo de credenciamento deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de CPLMS, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até a data do dia 14 de janeiro de 2022 as 08h:00min Horário que iniciara a sessão**. O Edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site www.buritis.ro.gov.br ou solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 24 de dezembro de 2021.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente CPLMS
Decreto: 11.771/GAB/PMB/2021

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:B074A67A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
EXTRATO CONVITE N.º 07/2021

Encontra-se aberto no Setor de Licitação da APAE de Colorado do Oeste/RO, o seguinte Procedimento:

Convite sob o nº 07/2021, tipo Menor Preço por Item, visando a aquisição de Tablet's que atenderá o "Projeto aquisição de materiais para suporte à retomada das atividades presenciais" da APAE, conforme relação de item constante nos autos.

Data final para recebimento das Cotações: 17/01/2022 às 11h00min.

Informações complementares poderão ser obtidas via telefone (69) 3341-2797 no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodoeste@apaero.org.br

FUNTE DE RECURSO:

FUNDAÇÃO ITAÚ PARA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA COMUNIDADE PRESENTE

CNPJ 59.573.030/0001-30

Inscrição Municipal 9.568.154-0

Valor R\$ 20.632,00.

Colorado do Oeste/RO, 23 de Dezembro de 2021.

ANDREIA DE MELO ANTONIO

Presidente Da CPC

Portaria 001 de 02/02/2021

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:DDBE2512

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.336, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Auxílio Alimentação, no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais) por mês trabalhado, aos servidores públicos ativo, ocupante de cargos em provimento efetivo e provimento em comissão, vereadores, bem como aos servidores cedidos com ônus à Câmara Municipal de Colorado do Oeste, e os permutados.

Parágrafo Único - Através de Resolução da Mesa Diretora, o valor do auxílio alimentação poderá ser atualizado, anualmente, de acordo com a disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 2º - O Auxílio Alimentação de que trata o artigo anterior será pago juntamente com o salário do servidor, na data que ocorrer o pagamento deste.

Art. 3º - O Auxílio instituído por esta Lei: I - Poderá ser convertido em pecúnia;

- Não tem natureza salarial;

- Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

- Não configurara rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para Planos de Seguridade Social.

Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a promover as alterações necessárias no PPA, LOA e LDO, para efetuar o pagamento do Auxílio Alimentação.

Art. 5º - Não fara jus ao Auxílio Alimentação o servidor recluso ou afastado do exercício do cargo em virtude de:

I - Licença para tratamento médicos e de interesses particulares ou prestação de serviço militar obrigatório; II - Suspensão decorrente de sindicância ou instauração do processo disciplinar.

Art. 6º - Fica revogada a Lei nº 1.752 de 31/10/2013 e suas alterações a partir de 01/01/2022.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação e com efeitos legais e financeiros a partir de 01/01/2022.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 23/12/2021 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **113190** e o código verificador **B5D9F757**.
Docto ID: 113190 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:EB449034

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.339, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CUMULAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS COM A GRATIFICAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os servidores municipais efetivos que forem designados para o exercício de cargo de provimento em comissão receberão, sob a forma de gratificação, 70% (setenta por cento) do vencimento do cargo em comissão.

§1º - A gratificação a que se refere o *caput* não será incorporada ao vencimento do servidor, que somente a perceberá durante o exercício do cargo em comissão.

§2º - Será facultado ao servidor efetivo quando designado para um cargo em comissão, fazer opção pelo vencimento integral desse cargo, abdicando de sua remuneração efetiva, caso lhe seja mais vantajoso e enquanto estiver no cargo, podendo sempre que for o caso retornar ao percentual referido no *caput*.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 23/12/2021 às 14:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **113196** e o código verificador **202B03D2**.

Docto ID: 113196 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:88778922

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.338, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS §1º E §2º, DO ARTIGO 1º E DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 1.749, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE - RO, ALTERADA ATRAVÉS DA LEI Nº 2.146, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte:

LEI:

Art. 1º-O artigo 1º da Lei nº 1.749, de 31 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º- Fica instituído o Auxílio Alimentação destinado aos Servidores Públicos Municipais e aos Servidores à disposição desta Administração Municipal.

§1º- Para fins do disposto no *caput* do artigo, consideram-se Servidores Públicos Municipais os ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, Cargo de Provimento em Comissão e os Celetistas (Contratados Temporariamente/Emergenciais).

§2º- Farão jus também ao disposto no *caput* do artigo, Servidores cedidos ao Município com ônus ou sem ônus que não percebem o referido auxílio do seu órgão de origem, devidamente comprovado junto à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas, subordinada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAFIN, desta Administração Municipal."

Art.2º-~~REAJUSTA~~o Valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos à disposição desta Administração Municipal, constante do **artigo 4º da Lei nº 1.749, de 31 de outubro de 2013**, que dispõe sobre a instituição do Auxílio Alimentação para os Servidores Públicos Efetivos da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, que passará a vigorar com o **Valor de R\$500,00 (Quinhentos Reais)**.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022**.

Art. 4º- Revogando impreterivelmente a **Lei nº 2.146, de 16 de julho de 2019**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 23/12/2021 às 14:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **113195** e o código verificador **E20EE0DA**.

Docto ID: 113195 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:27985D99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL - AME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre Auxílio Municipal Emergencial - AME e dá outras providências.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído o **AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL- AME**, destinado as famílias com residências atingidas por enchentes e demais eventos naturais, em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

§ 1º- O AME constitui-se em benefício pecuniário assistencial de natureza excepcional, a ser concedido em quatro parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada núcleo familiar, podendo ser prorrogado pelo tempo necessário ao enfrentamento dos efeitos da situação de emergência ou calamidade pública, desde que haja recurso orçamentário e financeiro;

§ 2º- Este benefício é destinado às famílias que foram atingidas pelas enchentes decorrentes dos eventos naturais ocorridos no início de dezembro de 2.021, no Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

§ 3º- O poder executivo poderá conceder o auxílio previsto nesta Lei, para atender famílias atingidas por futuros eventos naturais, desde que haja recurso orçamentário e financeiro para acobertar as despesas decorrentes.

Art. 2º - O titular do núcleo familiar, será o responsável pelo recebimento do auxílio destinado a cada família atingida, bem como pela autodeclaração de vulnerabilidade e demais documentos necessários a concessão.

Art. 3º- Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Jorge Teixeira;

I- O levantamento, identificação e cadastro das famílias atingidas pelas enchentes e demais eventos naturais, em situação de vulnerabilidade social e financeira;

II- O processamento, aprovação e concessão do AME, com base em critérios técnicos de vulnerabilidade;

III- Expedir eventual regulamento para concessão e pagamento do AME.

Art. 4º - O poder executivo poderá regulamentar por decreto, eventual necessidade de norma complementar ou suplementar, inclusive com prerrogativa de alterações orçamentarias para efetiva aplicação da presente Lei.

Art. 5º- Os recursos destinados ao pagamento do Auxílio Municipal Emergencial, ocorrerão por conta de dotações orçamentarias próprias e eventuais alterações dos orçamentos vigentes, inclusive com a prerrogativa de serem alterados por decreto do executivo.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:A1292206

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEI MUNICIPAL Nº 1.195/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

Anulação:

- 02.00 Executivo Municipal
- 02.05 Secretaria Municipal de Fazenda
- 99.999 Reserva de Contingência
- 0015 Reserva de Contingência
- 9999 Reserva de Contingência
- 9.9.99.99 Reserva de Contingência/Reserva do RPPS
- **Valor: R\$: 100.000,00** (Cem Mil Reais).

Criação:

- 02.00 Executivo Municipal
- 02.02 Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244 Assistência Comunitária
- 0004 SEMAS Sem Fronteiras
- 1111 Auxílio Municipal Emergencial - AME
- 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
- **Valor: R\$: 100.000,00** (Cem Mil Reais).

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de excesso de arrecadação da transferência de Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios D.R 0.1.000.9999.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1110/2020.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.

Anexo II Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.

Anexo III Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Anexo V Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício. **Anexo VI** Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:F5564395

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1.196/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL URBANO AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal, **Faço** saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob. n. 00.394.585/0001-71, dois imóveis urbanos, qualificados e identificados nos incisos e I e II deste artigo.

I- O imóvel urbano denominado de Lote 01, com área total de 7.971,75 m² (sete mil, novecentos e setenta e um metros e setenta e cinco centímetros quadrados), localizado na quadra 27, setor 02, frente com a Av. Pedras Bancas, esquina com a Av. Ipê e Rua Sumaúma, zona urbana do Município de Governador Jorge Teixeira, com as seguintes confrontações, M-28/M29: 68,79m, Lote 02. M29/M06: 15,87m, Lote 02. M-06/M-07: 47,42m, lote 07. M-07/M-36: 78,00m, Rua Sumaúma. M-36/M-35: 116,00m, Av. Ipê. M-35/M-28: 62,00m, Av. Pedras Brancas, perfazendo um perímetro de 388,08m (trezentos e oitenta e oito metros e oito centímetros).

II- O imóvel urbano denominado de Lote 08, com área total de 491,84 m² (quatrocentos e noventa e um metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), localizado na quadra 05, setor 01, frente com a Rua Maracatiára, zona urbana do Município de Governador Jorge Teixeira, com as seguintes confrontações, M-43/M39: 14,00m, Rua Maracatiára. M39/M38: 35,02m, Lote 09. M-38/M-44: 14,00m, lote 06. M-44/M-43: 35,25m, Lote 07, perfazendo um perímetro de 98,27m (noventa e oito metros e vinte e sete centímetros).

Parágrafo Único - O instrumento de doação deverá prever as descrições estabelecidas nesta Lei, e ainda poderá prever eventual obrigação do beneficiário.

Art. 2º - Os custos gerados pelo ato de doação correrão por conta do beneficiado.

Art. 3º - O poder executivo poderá celebrar instrumento de doação e ainda emitir todos atos administrativos necessários a efetivação da presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Dezembro de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:80D5FA9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 068/CGM/2021

PORTARIA CPPAD Nº 68, DE 23 de dezembro de 2021

Nomear RINALDO DA SILVA MAIA para Defensor Dativo do Processo n.º 10011/2021

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 1.º do Anexo I, inciso XXIV, do Decreto n.º 10.178/GP/2017.

Considerando o exarado no § 2.º do art. 157 da Lei 2.228. de 12 de dezembro de 2017, em que em caso de revelia será designado um servidor como defensor dativo, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal RINALDO DA SILVA MAIA, matrícula funcional nº 208-1, Fiscal de Transito, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor VALDINEI MOREIRA DE MORAIS, indiciado no Processo Administrativo Disciplinar nº 10011/2021, instaurado pela Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de dezembro de 2021.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA

Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:C17301C5

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº 12916/2021

Investigado: **EDILBERTO ALVES**

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão no **dia 21 de janeiro de 2022, às 14h00min**, no seguinte endereço: na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, para o fim de ser interrogado sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado

Jaru/RO, 24 de dezembro de 2021.

SIMONE DE OLIVEIRA LEAL

Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:9CE181AA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 115

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

PROCESSO Nº 14700/2021

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que RATIFICA e AUTORIZA a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
MORENO E MARTINHAGO LTDA	43.867.444/0001-31	RS 21.048,00
Valor Total: 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais)		

Jaru/RO, 23 de dezembro de 2021.

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Agner da Silva Costa
Código Identificador:D6BA7538

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 117**

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

PROCESSO Nº 14240/2021

A SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMAPLANF, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que RATIFICA e AUTORIZA a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF para atender as necessidades desta, e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
DUARTE COMERCIAL EIRELI - ME	29.210.391/0001-50	RS 4.740,00
Valor Total: 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais)		

Jaru/RO, 24 de dezembro de 2021.

IGOR BAPTISTA ZANOL

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF

Publicado por:
Agner da Silva Costa
Código Identificador:826125B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA SEMUSA Nº 33, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021**

Aplicar penalidade de Advertência à servidora Máisa Tereza Rodrigues Mendes, cargo médica cardiologista.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Jaru/RO, no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 9.809/GP/2017, de 09 de junho de 2017, o qual delegou a Competência aos Secretários Municipais para aplicação de Penalidades Administrativas (Advertência e Suspensão), com fundamento no artigo 149, parágrafo único da Lei 2.170/GP/2017, em conformidade com o Processo Administrativo Disciplinar Nº 7987/2021 resolve:

Art. 1º **APLICAR** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **MAÍSA TEREZA RODRIGUES MENDES**, Matrícula n. 16945, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em razão de ter ficado comprovada a existência de infração disciplinar prevista artigo 113, inciso III, c/c artigo 26, § 1º e artigo 114, inciso I, todos da Lei Municipal n. 2.228/GP/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de dezembro de 2021

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Loiny Kévia Dias Gomes
Código Identificador:AB44E84B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 009/SEMDES/2021**

DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARU

A Prefeitura Municipal de Jaru, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, representada pela Secretáriaa Senhora **EDILEUZA SOUZA SENA**, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 14 do anexo I da Portaria Interministerial nº 428, de 28 de setembro de 2009 dos Ministérios da Fazenda e das Cidades, obedecendo o teor da Portaria MC Nº 163, de 06 de maio de 2016, torna pública a **DESCLASSIFICAÇÃO** de participação do Programa Minha Casa, Minha vida, por motivo de não atendimento ao chamamento 005/SEMDES/2021, às unidades habitacionais localizadas no Residencial Primavera, da seguinte beneficiária:

ORDEM	CANDIDATO	CPF
01	ZILZENY DE SIQUEIRA GOMES	002.485.982-60

Atenciosamente,

EDILEUZA SOUZA SENA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

ELABORADO POR: APOLIANA RAMOS DE FREITAS

CARGO: ASSESSORA DE GABINETE - SEMDES

Publicado por:
Edileuza Souza Sena
Código Identificador:A100BF70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
NOTIFICAÇÃO 87**

NOTIFICAÇÃO Nº:087

Processo:1-9826/2021

Proprietário:ARMENIO ULISSES DE ARAUJO SILVA
CPF:***.644.122-**

Sr. Contribuinte, informamos o lançamento do débito não tributário em favor da Fazenda Pública Municipal, podendo haver o pagamento até 24/01/2022, sob pena de inscrição em DÍVIDA ATIVA, atualização monetária, acrescido de multa e juros de mora, conforme a legislação em vigor, e adoção de atos de cobrança judicial e extrajudicial, inclusive com PROTESTO em cartório e inscrição em órgãos de proteção a crédito

Assim sendo, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ARMENIO ULISSES DE ARAUJO SILVA** do lançamento do crédito não tributário oriundo do processo administrativo del-9826/2021, estando a Administração disponível para atendimento pela Receita Municipal, sito a rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru/RO.

Jaru/RO, 24 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

CLEVERSON BARBOSA

Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:60AEFB69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CEDENCIA

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 012 DATA:24/12/2021
--	---------------------------------

DECRETO Nº 15.064
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CEDÊNCIA DO SERVIDOR ALUIZIO BARBOSA
DOS SANTOS AO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO.
”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando o Processo Administrativo nº 1831/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º: Prorrogar até 31 de dezembro de 2022, o prazo previsto no Decreto nº 8.987, de 30 de maio de 2014, que dispõe sobre a cedência do servidor Aluízio Barbosa dos Santos, motorista, cadastro nº 973 -1, ao Município de Cacoal – RO, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:02D8753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CEDENCIA

ORGÃO EMITENTE PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	LAUDA Nº 013 DATA:24/12/2021
--	---------------------------------

DECRETO Nº 15.005
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOÃO PAULO
TURETTA PEREIRA AO MUNICÍPIO DE
CACOAL/RO.”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, Considerando o Processo Administrativo nº 2332/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º: Prorrogar até 31 de dezembro de 2022, o prazo previsto no Decreto nº 10.830, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre a cedência do servidor João Paulo Turetta Pereira, monitor de informática, cadastro nº 7077-0, ao Município de Cacoal, Estado de Rondônia, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:D9F91568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.035/2021

“Dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salários dos Agentes Políticos Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Institui no Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, às parcelas remuneratórias correspondentes a gratificação natalina e adicional de férias na proporção de 1/3 sobre o subsídio. *Parágrafo Único.* Para os efeitos desta lei consideram-se agentes políticos municipais ocupantes do cargo público de Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º São direitos dos Agentes Políticos do Município de Rolim de Moura:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor integral do subsídio ou vencimento.

Art. 3º Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos acima elencadas.

Parágrafo Único. O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 4º O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 5º O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias pelo agente público.

Art. 6º Caso o prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Vereador, deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CDCBD035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.036/2021

“Autoriza a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa mediante transposição ao orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R\$80.000,00”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 167, VI, da CF/88.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a alteração orçamentária decorrente de reformulação administrativa, mediante transposição com a realocação de dotação na importância de **R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

01.001.01.031.0020.2193 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$70.000,00

31.90.13.00 – Obrigações Patronais – RGPS.....R\$10.000,00

TOTAL:.....R\$80.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura a transposição supra, nos termos do Art. 167, VI, da CF/88, serão provenientes de realocação, conforme reduções a seguir:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

01.001.01.031.0020.2194 – Manutenção e Funcionamento da Câmara
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$80.000,00

Subtotal:.....R\$80.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de dezembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:FC04D597

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO DA ABERTURA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – OBJETO: 02 (DOIS)
DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO, ADUBO E SEMENTES**

Aos vigésimo terceiro dia do mês de Dezembro de Dois Mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 002/2021**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar uma entidade da organização civil e a comissão recebeu a inscrição de apenas UMA organização da sociedade civil, sendo ela a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA - ASPRONSEGUIR**, onde a mesma apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação). Devidamente lacrados e sem nenhuma pendência ou vícios, estando as documentações constantes, em estrita conformidade com o edital, no critério de julgamento o plano de trabalho atendeu pontuação em grau satisfatório, assim Comissão de Seleção decide por **HABILITAR a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOSSA SENHORA DA GUIA - ASPRONSEGUIR**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA

Matricula 1743

BRUNA GOIS DA SILVA

Matricula 1818

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

Matricula 1381

LEIDIANE LIRA DOS SANTOS

Matricula 1904

ADRIANA CORREIA DA SILVA

Presidente da Comissão

Matricula: 528

Publicado por:

Fabio Junior Romão de Barros

Código Identificador:DE89250B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO DA ABERTURA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – OBJETO: 01
GRADE ARADORA DE 18 DISCOS**

Aos vigésimo terceiro dia do mês de Dezembro de Dois Mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 001/2021**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar uma entidade da organização civil, a comissão não recebeu nenhuma inscrição de entidade interessada, assim Comissão de Seleção decide por **DESERTA A SESSÃO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA

Matricula 1743

BRUNA GOIS DA SILVA

Matricula 1818

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

Matricula 1381

LEIDIANE LIRA DOS SANTOS

Matricula 1904

ADRIANA CORREIA DA SILVA

Presidente da Comissão

Matricula: 528

Publicado por:

Fabio Junior Romão de Barros

Código Identificador:F62024A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA DE RESULTADO DA ABERTURA DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – OBJETO: 01 (UM)
SUBSOLADOR DE 03 (TRÊS) HASTES**

Aos vigésimo terceiro dia do mês de Dezembro de Dois Mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 546/GAB/PMS/2021, para analisar as documentações do **Chamamento Público Nº 003/2021**, onde o mesmo tem por objetivo selecionar uma entidade da organização civil, a comissão não recebeu nenhuma inscrição de entidade interessada, assim Comissão de Seleção decide por **DESERTA A SESSÃO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

DIONE CLEITON RODRIGUES DE SOUZA

Matricula 1743

BRUNA GOIS DA SILVA

Matrícula 1818

FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS

Matrícula 1381

LEIDIANE LIRA DOS SANTOS

Matrícula 1904

ADRIANA CORREIA DA SILVA

Presidente da Comissão

Matrícula: 528

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:9F7F968B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO Nº 225/GAB/PMS/2021

DECRETO Nº 225/GAB/PMS/2021 Seringueiras, 20 de dezembro de 2021

“PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2022, NO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E POR ESTE DETERMINA AS PROVIDÊNCIAS E MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO, PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO E MITIGAÇÃO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais especialmente as previstas no artigo 58, IV e XVII, da Lei Orgânica do Município e visando regulamentar, no âmbito do Município o disposto na Lei Federal nº 13.797, de 06 de fevereiro de 2020 e do Decreto Legislativo nº 1.551, de 16 de dezembro de 2021, e ainda,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Rondônia prorrogou o Estado de Calamidade através do Decreto Legislativo nº 1.551 de 16 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o avanço da variante do Coronavírus (COVID-19) denominada “ÔMICRON”, as medidas de enfrentamento devem permanecer ativas e atuantes para evitar o afogamento do Sistema de Saúde, bem como a intensificação da vacinação e os reforços recomendados;

CONSIDERANDO que a necessidade de prorrogação dos contratos emergenciais de pessoal e insumos para a prevenção, combate e enfrentamento, sem comprometer a Saúde da População e até vidas, caso não seja prorrogado as medidas emergencial de atendimento do Covid-19;

CONSIDERANDO que compete ao município legislar sobre os assuntos que afetam o seu funcionamento local, conforme estabelece a Constituição do Estado de Rondônia em seu Art. 122, concomitante aos incisos II, V, VII e VIII do Art. 30 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de tutelar o interesse público e o interesse particular das pessoas, em especial neste momento de eminente risco global;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que o faz por ações e políticas públicas que visem à redução dos riscos de doenças e de outros agravos, como também o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde pública na forma do Art. 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Administrador Público tomar as providências necessária e em tempo para resguardar o interesse público, que no caso podem custas vidas humanas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, em decorrência da pandemia, causada pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto 059/GAB/PMS/2020, para todos os efeitos inclusive no que tange o artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, até o dia 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Fica autorizada a prorrogação dos contratos por prazo determinado dos servidores que desempenham suas funções nas ações de combate do Covid-19, nos termos do artigo 4º, das Leis Municipais nº 1.499/2021 e nº 1.551/2021.

Art. 3º - Permanecem as determinações do Decreto nº 131/GAB/PMS/2020, com suas posteriores alterações.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/01/2022, tendo os seus efeitos aplicados após aprovação do Legislativo Municipal.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E2427BB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 7424

DECRETO Nº 7424 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública do Município, direta e indireta, no dia 24 de Dezembro de 2021.

Art. 2º. Ficam ressalvados os serviços essenciais como saúde, coleta de lixo, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, PREFEITA MUNICIPAL, em 23/12/2021 às 13:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6A298F91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1465/GP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lei nº. 1465/GP, de 24 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais)”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e através de Remanejamento de Dotação no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220021.2043	Manut. Das Atividades do Administrativo			
Crédito	3.3.90.13	Obrigação Patronal	201	1.002.0047	4.000,00
Crédito	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	207	1.002.0047	800,00
TOTAL DA AÇÃO				RS	4.800,00
Func/Prog	10.3010022.2044	Atenção Básica – Recurso Próprio			
Crédito	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216	0.1.002.0047	60.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217	0.1.002.0047	30.000,00
Crédito	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	218	0.1.002.0047	3.000,00
Crédito	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	222	0.1.002.0047	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO				RS	94.000,00
Func/Prog	10.3010022.2045	Agente Comunitário de Saúde ACS – Rec. Próprio			
Crédito	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	0.1.002.0047	65.000,00
TOTAL DA AÇÃO				RS	65.000,00
Func/Prog	10.3020024.2058	Média Compl. Amb. Hospitalar – MAC – Recurso Próprio			
Crédito	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258	0.1.002.0047	135.000,00
Crédito	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	259	0.1.002.0047	63.000,00
Crédito	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	267	0.1.002.0047	200,00
TOTAL DA AÇÃO				RS	198.200,00
TOTAL DO CRÉDITO/SUPLEMENTAÇÃO				RS	362.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado parte do Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária da própria unidade a Secretaria Municipal de Saúde, e parte do Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária será cedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog	10.1220021.2043	Manut. Das Ativid. Da Semusa Administrativo			
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200	0.1.002.0047	25.000,00
Recurso	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	202	0.1.002.0047	1.044,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	0.1.002.0047	24.000,00
Recurso	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	205	0.1.002.0047	2.500,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206	0.1.002.0047	7.130,85
Recurso	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	208	0.1.002.0047	2.000,00
Recurso	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210	0.1.002.0047	6.000,00
Recurso	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	363	0.1.002.0047	12.203,50
Recurso	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	364	0.1.002.0047	7.000,00
Recurso	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440	0.1.002.0047	8.120,90
TOTAL DA AÇÃO				RS	95.000,00
Func/Prog	10.3010022.2045	Agente Comunitário de Saúde ACS – Rec. Próprio			
Recurso	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227	0.1.002.0047	15.000,00
Recurso	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	229	0.1.002.0047	2.000,00
TOTAL DA AÇÃO				RS	17.000,00
TOTAL DO RECURSO DA SAÚDE				RS	112.000,00
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Func/Prog	04.1230007.2014	Manutenção da Folha da SEMFAP			
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97	0.1.000.9999	250.000,00
TOTAL DO RECURSO DA SEMFAP				RS	250.000,00
TOTAL GERAL DO RECURSO...				RS	362.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 24 de dezembro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:A393F8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1466/GP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lei nº. 1466/GP, de 24 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais)”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e através de Remanejamento de Dotação no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.3610012.2025	Manut das Ativ da Educação Básica - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125	0.1.001.0046	138.000,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126	0.1.001.0046	12.000,00
Func/Prog	12.3610013.2030	Apoio ao Transporte Escolar - 5% e 25%			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156	0.1.001.0046	253.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...				R\$	403.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado parte do Recurso de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente cedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Func/Prog	04.1230007.2014	Manutenção da Folha da SEMFAP			
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97	0.1.000.9999	403.000,00
TOTAL DO RECURSO.				R\$	403.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 24 de dezembro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:D5A48AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1467/GP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Lei nº. 1467/GP, de 24 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.052.000,00 (Um milhão e cinquenta e dois mil reais) provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso do FUNDEB.”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.052.000,00 (Um milhão e cinquenta e dois mil reais) provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso do FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

Destinação do Recurso: 01.011.0042 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB			
Ficha da Receita:	Código	Descrição	Valor R\$
115	1.7.5.8.01.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RUCURSOS DO FUNDEB	136.537,79
116	1.7.5.8.01.1.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RUCURSOS DO FUNDEB - GANHO	915.462,21
TOTAL DO CRÉDITO.			1.052.000,00

Art. 2º. As aplicações dos recursos que se refere o Artigo 1º provenientes de recursos de Transferências do Governo Federal, através do Fundo da Educação Básica – FUNDEB até o mês de setembro do exercício de 2021, será conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação	FH		D.R.		Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610012.2026	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 60%			
Crédito	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139	0.1.011.0042	901.500,00
Crédito	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140	0.1.011.0042	150.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			RS		1.502.000,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece artigo 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de dezembro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:A4A51473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº. 1468/GP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Lei nº. 1468/GP, de 24 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)”

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1360, de 17 de dezembro de 2020.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e através de Remanejamento de Dotação no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação	FH		D.R.		Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.3610012.2027	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 40%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142	0.1.011.0043	48.500,00
Func/Prog	12.3650012.2076	Manut. Ativid. Educ. Básica - INF CRECHE FUNDEB 60%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162	0.1.011.0078	23.800,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163	0.1.011.0078	5.200,00
TOTAL DO CRÉDITO...			RS		77.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado parte do Recurso de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação	FH		D.R.		Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.3650012.2034	Manut. Ativid. Educ. Básica - INF FUNDEB 60%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159	0.1.011.0081	68.500,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160	0.1.011.0081	7.000,00
Categ. Econ.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	161	0.1.011.0081	2.000,00
TOTAL DO RECURSO.			RS		77.500,00

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, de 24 de dezembro de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 296/GP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1465/GP, DE 24/12/2021.

Decreto nº 296/GP, de 24 de dezembro de 2021 autorizado pela Lei nº. 1465/GP, de 24/12/2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais)”

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 362.000,00 (Trezentos e sessenta e dois mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$	
Entidade 02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog 10.1220021.2043	Manut. Das Atividades do Administrativo			
Crédito 3.3.90.13	Obrigação Patronal	201	1.002.0047	4.000,00
Crédito 3.3.90.46	Auxílio Alimentação	207	1.002.0047	800,00
TOTAL DA AÇÃO			RS	4.800,00
Func/Prog 10.3010022.2044	Atenção Básica – Recurso Próprio			
Crédito 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216	0.1.002.0047	60.000,00
Crédito 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	217	0.1.002.0047	30.000,00
Crédito 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	218	0.1.002.0047	3.000,00
Crédito 3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	222	0.1.002.0047	1.000,00
TOTAL DA AÇÃO			RS	94.000,00
Func/Prog 10.3010022.2045	Agente Comunitário de Saúde ACS – Rec. Próprio			
Crédito 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	226	0.1.002.0047	65.000,00
TOTAL DA AÇÃO			RS	65.000,00
Func/Prog 10.3020024.2058	Média Compl. Amb. Hospitalar – MAC – Recurso Próprio			
Crédito 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	258	0.1.002.0047	135.000,00
Crédito 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	259	0.1.002.0047	63.000,00
Crédito 3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	267	0.1.002.0047	200,00
TOTAL DA AÇÃO			RS	198.200,00
TOTAL DO CRÉDITO/SUPLEMENTAÇÃO			RS	362.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado parte do Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária da própria unidade a Secretaria Municipal de Saúde, e parte do Recurso de anulação parcial de dotação orçamentária será cedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação	FH	D.R.	Total R\$	
Entidade 02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade 02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Func/Prog 10.1220021.2043	Manut. Das Ativid. Da Semusa Administrativo			
Recurso 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200	0.1.002.0047	25.000,00
Recurso 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	202	0.1.002.0047	1.044,75
Recurso 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	204	0.1.002.0047	24.000,00
Recurso 3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	205	0.1.002.0047	2.500,00
Recurso 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	206	0.1.002.0047	7.130,85
Recurso 3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	208	0.1.002.0047	2.000,00
Recurso 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210	0.1.002.0047	6.000,00
Recurso 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	363	0.1.002.0047	12.203,50
Recurso 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	364	0.1.002.0047	7.000,00
Recurso 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440	0.1.002.0047	8.120,90
TOTAL DA AÇÃO			RS	95.000,00
Func/Prog 10.3010022.2045	Agente Comunitário de Saúde ACS – Rec. Próprio			
Recurso 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	227	0.1.002.0047	15.000,00
Recurso 3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	229	0.1.002.0047	2.000,00
TOTAL DA AÇÃO			RS	17.000,00
TOTAL DO RECURSO DA SAÚDE			RS	112.000,00
Unidade 02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Func/Prog 04.1230007.2014	Manutenção da Folha da SEMFAP			
Recurso 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97	0.1.000.9999	250.000,00
TOTAL DO RECURSO DA SEMFAP			RS	250.000,00
TOTAL GERAL DO RECURSO...			RS	362.000,00

Art. 3º. O crédito aberto neste Decreto obedecerá ao disposto no Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:9ADC0597

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 297/GP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1466/GP, DE 24/12/2021.

Decreto nº 297/GP, de 24 de dezembro de 2021 autorizado pela Lei nº. 1466/GP, de 24/12/2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais)”

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO e aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 403.000,00 (Quatrocentos e três mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.3610012.2025	Manut das Ativ da Educação Básica - 5% e 25%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125	0.1.001.0046	138.000,00
Categ. Econ	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	126	0.1.001.0046	12.000,00
Func/Prog	12.3610013.2030	Apoio ao Transporte Escolar - 5% e 25%			
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	156	0.1.001.0046	253.000,00
TOTAL DO CRÉDITO...				R\$	403.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado parte do Recurso de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente cedido pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Func/Prog	04.1230007.2014	Manutenção da Folha da SEMFAP			
Recurso	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97	0.1.000.9999	403.000,00
TOTAL DO RECURSO.				R\$	403.000,00

Art. 3º. O crédito aberto neste Decreto obedecerá ao disposto no Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpatti
Código Identificador:6E9560A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 298/GP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1467/GP, DE 24/12/2021.

Decreto nº 298/GP, de 24 de dezembro de 2021 autorizado pela Lei nº. 1467/GP, de 24/12/2021.

“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial na importância de R\$ 1.052.000,00 (Um milhão e cinquenta e dois mil reais) provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso do FUNDEB.”

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o PPA, LDO, e aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.052.000,00 (Um milhão e cinquenta e dois mil reais) provenientes de excesso de arrecadação por fonte de recurso do FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

Destinação do Recurso: 01.011.0042 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB			
Ficha da Receita:	Código	Descrição	Valor R\$
115	1.7.5.8.01.1.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	136.537,79
116	1.7.5.8.01.1.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB - GANHO	915.462,21

TOTAL DO CRÉDITO.	1.052.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º. As aplicações dos recursos que se refere o Artigo 1º provenientes de recursos de Transferências do Governo Federal, através do Fundo da Educação Básica – FUNDEB até o mês de setembro do exercício de 2021, será conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação	FH		D.R.		Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Func. Prog.	12.3610012.2026	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 60%			
Crédito	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	139	0.1.011.0042	901.500,00
Crédito	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140	0.1.011.0042	150.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.				R\$	1.502.000,00

Art. 3º. O crédito aberto neste Decreto obedecerá ao disposto no artigo 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:EE6D36FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 299/GP, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021 AUTORIZADO PELA LEI Nº. 1468/GP, DE 24/12/2021.

Decreto nº 299/GP, de 24 de dezembro de 2021 autorizado pela Lei nº. 1468/GP, de 24/12/2021.

“Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Remanejar Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)”

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e através de Remanejamento de Dotação no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação	FH		D.R.		Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.3610012.2027	Manut. Ativid. Educ. Básica - FUNDEB 40%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	142	0.1.011.0043	48.500,00
Func/Prog	12.3650012.2076	Manut. Ativid. Educ. Básica - INF CRECHE FUNDEB 60%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	162	0.1.011.0078	23.800,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163	0.1.011.0078	5.200,00
TOTAL DO CRÉDITO...				R\$	77.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito será utilizado parte do Recurso de anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme classificação funcional, programática e econômica abaixo:

Especificação	FH		D.R.		Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.04.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
Func/Prog	12.3650012.2034	Manut. Ativid. Educ. Básica - INF FUNDEB 60%			
Categ. Econ.	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159	0.1.011.0081	68.500,00
Categ. Econ.	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	160	0.1.011.0081	7.000,00
Categ. Econ.	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	161	0.1.011.0081	2.000,00
TOTAL DO RECURSO.				R\$	77.500,00

Art. 3º. O crédito aberto neste Decreto obedecerá ao disposto no Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:44F32D34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.335, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.295.726,29** (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), necessário para o **"reforço"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

- **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Excesso de Arrecadação"** (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**);

- **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**).

Art. 3º - AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 1.646.143,01** (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Um Centavo), necessário para a **"inclusão"** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

- **Recursos de Convênio**: através de **"Superávit Financeiro"** (**inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), apurado no **Balço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Convênio nº 063/PGE/2020, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com a Aquisição de Máquinas de Costura**;

24/12/2021

Convênio nº 082/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição de 256,00 (duzentos e cinquenta e seis) metros de tubos de chapa metálica múltipla, diâmetro de 2,00 (dois) metros, micro revestimento em epóxi, para a execução de bueiros em estradas vicinais do Município**;

Convênio nº 022/19/FITHA, entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Ampliação de Meta Física na estruturação do sistema de manutenção de vias públicas rurais e urbanas aquisição de 24 (vinte e quatro) metros de tubos de chapa metálica D+2,0m e 10 (dez) metros de tubos de chapa metálica D+0,80m**;

Convênio nº 030/2020/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Aquisição e Instalação de tubos ARMCO**.

- **Recursos de Convênio**: através de **"Excesso de Arrecadação"** (**inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**), conforme segue abaixo:

Convênio 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO, que entre si Celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Execução de Sinalização Horizontal e Verificação das Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste - RO**;

Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Construção de Refeitório na Escola Julieta Vilela Vellozo - EMEIF**;

Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como **Objeto: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (compreendendo a cozinha e refeitório)**.

- **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência e Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (**inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 23/12/2021 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **113160** e o código verificador **D15D08E9**.

Docto ID: 113160 v1

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.335

(DESPESA)**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
06.01		SEMINFRA						
06.01		Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020		Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	177	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	511.382,53
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036		Obras de Melhoria no Hospital Municipal	420	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102 16	PRÓPRIO MAC	80.596,80
TOTAL								591.979,33
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB								
07.00		SEMEC						
07.01		Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042		Atividades do Ensino Fundamental	274	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	311.972,17
07.01.12.365.0025.2.043		Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	318	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 81	FUNDEB DCRFPPM	36.206,36
07.01.12.365.0025.2.044		Atividades da Educação Infantil (Creche)	329	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 78	FUNDEB DCRFPPM	181.500,00
TOTAL								529.678,53
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB								
07.00		SEMEC						
07.01		Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042		Atividades do Ensino Fundamental	272	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	15.000,00
			274	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	135.274,79
07.01.12.365.0025.2.043		Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	318	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 81	FUNDEB DCRFPPM	23.793,64
TOTAL								174.068,43
TOTAL GERAL								1.295.726,29

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB								
07.00		SEMEC						
07.01		Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042		Atividades do Ensino Fundamental	275	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 43	FUNDEB AODEB	289.572,17
			678	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	111 43	FUNDEB AODEB	22.400,00
07.01.12.365.0025.2.043		Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	319	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 82	FUNDEB DCRFOD	17.302,95
			321	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 82	FUNDEB DCRFOD	3.000,00
			322	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 81	FUNDEB DCRFPPM	12.403,41
			679	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	111 82	FUNDEB DCRFOD	3.500,00
07.01.12.365.0025.2.044		Atividades da Educação Infantil (Creche)	328	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 79	FUNDEB DCRFOD	123.049,15
			331	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 78	FUNDEB DCRFPPM	54.000,00
			332	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 79	FUNDEB DCRFOD	2.650,85
			680	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	111 79	FUNDEB DCRFOD	1.800,00
TOTAL								529.678,53
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB								
07.00		SEMEC						
07.01		Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031		Obras de Melhoria em Unidades Escolares	207	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	50.000,00
07.01.12.361.0011.2.042		Atividades do Ensino Fundamental	224	3.3.90.30	Material de Consumo	111 43	FUNDEB AODEB	19.000,00
			229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	80.855,29

		235	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 43	FUNDEB AODEB	10.010,16
		238	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111 43	FUNDEB AODEB	2.000,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	300	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 82	FUNDEB DCRFOD	5.739,35
		304	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 82	FUNDEB DCRFOD	3.840,12
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	245	3.3.90.30	Material de Consumo	111 43	FUNDEB AODEB	2.623,51
TOTAL							174.068,43
TOTAL GERAL							703.746,96

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO						CÓDIGO DA	
INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Convênio nº 063/PGE/2020							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	714	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	7.330,48
*Convênios nº 082/18/PJ/DER-RO, 022/19/FITHA e 030/2020/PJ/DER-RO							
06.01	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	587	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	3.547,28
TOTAL							10.877,76
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Convênio nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	715	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214 37	CONVÊNIO TCE	273.804,49
*Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	716	4.4.90.51	Obras e Instalações	212 36	CONVÊNIO TCU	342.000,00
*Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	659	4.4.90.51	Obras e Instalações	213 36	CONVÊNIO TCU	1.000.000,00
TOTAL							1.615.804,49
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	717	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 44	PRÓPRIO CCE	14.410,76
*Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	719	4.4.90.51	Obras e Instalações	102 45	PRÓPRIO CCF	2.050,00
TOTAL							16.460,76
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	718	4.4.90.51	Obras e Instalações	101 45	PRÓPRIO CCF	3.000,00
TOTAL							3.000,00
TOTAL GERAL							1.646.143,01

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO							

02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	38	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 71	PRÓPRIO RDT	14.410,76
*Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	421	4.4.90.51	Obras e Instalações	102 16	PRÓPRIO MAC	2.050,00
TOTAL							16.460,76
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	212	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF	3.000,00
TOTAL							3.000,00
TOTAL GERAL							19.460,76

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:B5C8D66F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.337, DE 23 DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 2.178/2019 QUE CONCEDE A AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou, e Eu, sanciono e promulgo** seguinte;

LEI:

Art. 1º A tabela constante no Anexo I da Lei nº 2.178, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 2º Os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Arquiteto e Urbanista, Auditor do Tesouro Municipal, Bibliotecário, Biomédico, Engenheiro Florestal, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta Neurofuncional, Gestor Ambiental, Nutricionista Clínica, Profissional de Educação Física, Psicólogo Clínico, Terapeuta Ocupacional integrarão o Anexo V da Lei nº 2.182, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º Os cargos de Técnico em Desenho de Construção Civil, Fiscal Ambiental e Urbano, Fiscal da Construção Civil, Técnico Educacional - Intérprete de Libras, Técnico em Agropecuária, Técnico de Laboratório, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Radiologia Médica, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Segurança do Trabalho integrarão o Anexo III da Lei nº 2.182, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º Os cargos de Assistente em Administração, Cuidador, Eletricista de Manutenção Predial, Eletricista de Veículos e Máquinas, Fiscal Tributário e Fiscal de Vigilância Sanitária integrarão o Anexo II da Lei nº 2.182, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 5º Os cargos de Borracheiro, Coveiro, Jardineiro, Lubrificador, Pedreiro e Soldador integrarão o Anexo I da Lei nº 2.182, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 6º Os cargos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Artes, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Ciências, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Educação Física, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Geografia, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/História, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Letras, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Letras/Inglês, Professor de Ensino Fundamental Anos Finais/Matemática integrarão o Anexo III da Lei Complementar nº 090, de 14 de maio de 2019.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I**DO CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E TOTAL DE CARGOS**

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS CONTRATAÇÃO	PARA	CADASTRO RESERVA	TOTAL DE VAGAS
Advogado	Superior	40hs	01		01	02
Analista de Tecnologia da Informação	Superior	40hs	-		02	02
Analista Educacional-Pedagogo	Superior	40hs	02		20	22
Arquiteto e Urbanista	Superior	40hs	01		01	02
Assistente Social	Superior	40hs	03		04	07
Auditor do Tesouro Municipal	Superior	40hs	01		01	02
Bibliotecário	Superior	40hs	01		-	01
Biomédico	Superior	40hs	-		01	01

Cirurgião Dentista	Superior	40hs	-	02	02
Contador	Superior	40hs	01	02	03
Controlador Interno	Superior	40hs	-	01	01
Enfermeiro	Superior	40hs	09	10	19
Engenheiro Agrônomo	Superior	40hs	-	01	01
Engenheiro Civil	Superior	40hs	01	01	02
Engenheiro Florestal	Superior	40hs	-	01	01
Farmacêutico-Bioquímico	Superior	40hs	04	04	08
Fisioterapeuta	Superior	30hs	04	01	05
Fisioterapeuta Neurofuncional	Superior	30hs	01	01	02
Fonoaudiólogo	Superior	40hs	01	01	02
Gestor Ambiental	Superior	40hs	-	01	01
Médico Veterinário	Superior	40hs	01	01	02
Nutricionista	Superior	40hs	-	01	01
Nutricionista Clínica	Superior	40hs	01	-	01
Professor de Educação Infantil*	Superior	40hs	08	08	16
ProfessordeEnsino Fundamental Anos Iniciais**	Superior	40hs	12	15	27
ProfessordeEnsino Fundamental Anos Finais***Artes	Superior	40hs	02	-	02
ProfessordeEnsino Fundamental Anos Finais***Ciências	Superior	40hs	-	02	02
ProfessordeEnsino Fundamental Anos Finais***Educação Física	Superior	40hs	02	-	02
ProfessordeEnsino Fundamental Anos Finais***Geografia	Superior	40hs	02	-	02
ProfessordeEnsino Fundamental Anos Finais***História	Superior	40hs	02	-	02
ProfessordeEnsino Fundamental Anos Finais***Letras	Superior	40hs	01	02	03
ProfessordeEnsino Fundamental Anos Finais***Letras/Inglês	Superior	40hs	01	01	02
ProfessordeEnsino Fundamental Anos Finais***Matemática	Superior	40hs	-	02	02
Profissional de Educação Física	Superior	40hs	01	02	03
Psicólogo	Superior	40hs	04	-	04
Psicólogo Clínico	Superior	40hs	01	02	03
Terapeuta Ocupacional	Superior	40hs	01	01	02
Zootecnista	Superior	40hs	-	01	01
Técnico em Desenho de Construção Civil	Técnico	40hs	01	01	02
Fiscal Ambiental e Urbano	Técnico	40hs	-	04	04
Fiscal da Construção Civil	Técnico	40hs	-	02	02
Técnico Educacional - Intérprete de Libras	Técnico	40hs	01	-	01
Técnico em Agropecuária	Técnico	40hs	02	02	04
Técnico de Laboratório	Técnico	40hs	05	-	05
Técnico em Enfermagem	Técnico	40hs	13	08	21
Técnico em Informática	Técnico	40hs	-	02	02
Técnico em Radiologia Médica	Técnico	40hs	02	01	03
Técnico em Saúde Bucal	Técnico	40hs	01	02	03
Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico	40hs	01	-	01
Assistente em Administração	Médio	40hs	10	40	50
Agente Comunitário de Saúde	Médio	40hs	04	-	04
Agente de Combate às Endemias	Médio	40hs	01	04	05
Cuidador	Médio	40hs	10	05	15
Eletricista de Manutenção Predial	Médio	40hs	01	01	02
Eletricista de Veículos e Máquinas	Médio	40hs	01	-	01
Fiscal Tributário	Médio	40hs	-	03	03
Fiscal de Vigilância Sanitária	Médio	40hs	-	03	03
Borracheiro	Fundamental	40hs	01	-	01
Coveiro	Fundamental	40hs	01	-	01
Jardineiro	Fundamental	40hs	01	01	02
Lubrificador	Fundamental	40hs	01	01	02
Pedreiro	Fundamental	40hs	01	01	02
Soldador	Fundamental	40hs	01	01	02
TOTAL GERAL			127	177	304

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 23/12/2021 às 14:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **113193** e o código verificador **AA12E607**.

Docto ID: 113193 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:12EF0E84

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.335, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º-ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.295.726,29** (Um Milhão, Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos), necessário para o "**reforço**" das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I-Recursos Ordinários (Próprios): através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

II-Recursos do FUNDEB: através de "Transferência e Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º- Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 23/12/2021 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **113171** e o código verificador **4AFD7C9F**.

Docto ID: 113171 v1

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 259/2021

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Recursos Ordinários (Próprios)								
06.01		SEMINFRA						
06.01		Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.26.782.0010.1.020		Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	177	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	511.382,53
09.00		SEMUSA						
09.01		Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036		Obras de Melhoria no Hospital Municipal	420	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102 16	PRÓPRIO MAC	80.596,80
TOTAL								591.979,33
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB								
07.00		SEMEC						
07.01		Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042		Atividades do Ensino Fundamental	274	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	311.972,17
07.01.12.365.0025.2.043		Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	318	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 81	FUNDEB DCRFPPM	36.206,36
07.01.12.365.0025.2.044		Atividades da Educação Infantil (Creche)	329	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 78	FUNDEB DCRFPPM	181.500,00
TOTAL								529.678,53
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):								
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB								
07.00		SEMEC						
07.01		Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042		Atividades do Ensino Fundamental	272	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	15.000,00
			274	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	135.274,79
07.01.12.365.0025.2.043		Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	318	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 81	FUNDEB DCRFPPM	23.793,64
TOTAL								174.068,43
TOTAL GERAL								1.295.726,29

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	275	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 43	FUNDEB AODEB	289.572,17
		678	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	111 43	FUNDEB AODEB	22.400,00
07.01.12.365.0025.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	319	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 82	FUNDEB DCRFOD	17.302,95
		321	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 82	FUNDEB DCRFOD	3.000,00
		322	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 81	FUNDEB DCRFPPM	12.403,41
		679	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	111 82	FUNDEB DCRFOD	3.500,00
07.01.12.365.0025.2.044	Atividades da Educação Infantil (Creche)	328	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111 79	FUNDEB DCRFOD	123.049,15
		331	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 78	FUNDEB DCRFPPM	54.000,00
		332	3.1.90.13	Obrigações Patronais	111 79	FUNDEB DCRFOD	2.650,85
		680	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	111 79	FUNDEB DCRFOD	1.800,00
TOTAL							529.678,53
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Transferência de repasses financeiros oriundos do FUNDEB							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	207	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	50.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	224	3.3.90.30	Material de Consumo	111 43	FUNDEB AODEB	19.000,00
		229	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	80.855,29
		235	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 43	FUNDEB AODEB	10.010,16
		238	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	111 43	FUNDEB AODEB	2.000,00
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	300	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 82	FUNDEB DCRFOD	5.739,35
		304	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 82	FUNDEB DCRFOD	3.840,12
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	245	3.3.90.30	Material de Consumo	111 43	FUNDEB AODEB	2.623,51
TOTAL							174.068,43
TOTAL GERAL							703.746,96

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:8C505F72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.335, de 23 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de R\$ 1.646.143,01 (Um Milhão, Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Um Centavo), necessário para a "inclusão" das dotações especificadas no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes dos Recursos conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no ANEXO ÚNICO constante deste Decreto:

I- Recursos de Convênio: através de "Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Convênio nº 063/PGE/2020, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com a Aquisição de Máquinas de Costura;

b) Convênio nº 082/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Aquisição de 256,00 (duzentos e cinquenta e seis) metros de tubos de chapa metálica múltipla, diâmetro de 2,00 (dois) metros, micro revestimento em epóxi, para a execução de bueiros em estradas vicinais do Município;

c) Convênio nº 022/19/FITHA, entre o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Ampliação de Meta Física na estruturação do sistema de manutenção de vias públicas rurais e urbanas aquisição de 24 (vinte e quatro) metros de tubos de chapa metálica D+2,0m e 10 (dez) metros de tubos de chapa metálica D+0,80m;

d) Convênio nº 030/2020/PJ/DER-RO, celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Aquisição e Instalação de tubos ARMCO.

II-Recursos de Convênio: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Convênio 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO, que entre si Celebram o Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Execução de Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste - RO;

b) Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020, que entre si Celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Construção de Refeitório na Escola Julieta Vilela Velozo - EMEIF;

c) Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Colorado do Oeste - RO, tendo como Objeto: Ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (compreendendo a cozinha e refeitório).

III-Recursos Ordinários (Próprio): através de "Transferência e Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Ribamar de Oliveira, Prefeito**, em 23/12/2021 às 13:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **113174** e o código verificador **012647F1**.

Docto ID: 113174 v1

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 260/2021

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Convênio nº 063/PGE/2020							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0022.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	714	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	7.330,48
*Convênios nº 082/18/PJ/DER-RO, 022/19/FITHA e 030/2020/PJ/DER-RO							
06.01	SEMINFRA						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	587	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	614 56	CONVÊNIO DREA	3.547,28
TOTAL							10.877,76
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Convênio nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	715	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	214 37	CONVÊNIO TCE	273.804,49
*Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	716	4.4.90.51	Obras e Instalações	212 36	CONVÊNIO TCU	342.000,00
*Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	659	4.4.90.51	Obras e Instalações	213 36	CONVÊNIO TCU	1.000.000,00
TOTAL							1.615.804,49
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Contrapartida referente ao Convênio nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO							

02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito						
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	717	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 44	PRÓPRIO CCE	14.410,76

*Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	719	4.4.90.51	Obras e Instalações	102 45	PRÓPRIO CCF	2.050,00
TOTAL							16.460,76

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020							
07.00	SEMEC						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	718	4.4.90.51	Obras e Instalações	101 45	PRÓPRIO CCF	3.000,00
TOTAL							3.000,00
TOTAL GERAL							1.646.143,01

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
---	---	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	---	-----------	-------

Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Contrapartida referente ao Convênio nº 002/2021/PROJUR/DETRAN-RO								
02.00	GABINETE DO PREFEITO							
02.02	Coordenadoria Municipal de Trânsito							
02.02.04.122.0003.1.003	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	38	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 71	PRÓPRIO RDT		14.410,76

*Contrapartida referente ao Contrato de Repasse nº 886408/2019/MS/CAIXA

09.00	SEMUSA							
09.01	Secretaria Municipal de Saúde							
09.01.10.302.0016.1.036	Obras de Melhoria no Hospital Municipal	421	4.4.90.51	Obras e Instalações	102 16	PRÓPRIO MAC		2.050,00
TOTAL								16.460,76

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

*Contrapartida referente ao Convênio Plataforma +Brasil nº 897600/2020								
07.00	SEMEC							
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	212	3.3.90.30	Material de Consumo	101 75	PRÓPRIO EF		3.000,00
TOTAL								3.000,00
TOTAL GERAL								19.460,76

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:CC6B5F00

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.331, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.331, de 17 de dezembro de 2021.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Artigo 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022 em R\$ 57.355.955,17 (Cinquenta e Sete Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) compreendendo:

I- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta, e Fundos, mantidos pelo município.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e Fundos a ele vinculados.

Parágrafo Único – No Orçamento do Município estão estimados os valores para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo a Participação em cada Orçamento no seguintes valores:

I- Orçamento Fiscal em R\$ 38.610.481,17 (Trinta e Oito Milhões, Seiscentos e Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Dezessete centavos);
II- O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 18.745.474,00 (Dezoito Milhões Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Art. 2º. A Receita Orçamentária para o exercício de 2022 estimada em R\$ 57.355.955,17 (Cinquenta e Sete Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA	
RECEITAS CORRENTES	56.470.230,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.486.240,10
CONTRIBUIÇÕES	2.464.621,10
RECEITA PATRIMONIAL	3.423.810,92
RECEITA DE SERVIÇOS	8.394,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.390.607,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.124,28
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.715.285,13
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	364.033,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	- 5.416.886,29
RECEITAS DE CAPITAL	885.725,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	885.725,00
TOTAL	57.355.955,17

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 57.355.955,17 (Cinquenta e Sete Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	49.143.120,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.914.939,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	36.661,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.191.519,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.419.212,75
INVESTIMENTOS	890.777,75
AMORTIZACAO DA DIVIDA	528.435,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	6.788.621,85
RESERVA DO RPPS	6.146.808,18
RESERVA DE CONTINGENCIA	641.813,67
TOTAL	57.350.955,17

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação dos anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento por Órgãos:

010101	CAMARA MUNICIPAL	2.002.662,96
020201	GABINETE DO PREFEITO	912.078,81
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCA	4.906.946,30
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.431.372,03
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.066.237,79
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	6.512.745,20
020701	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	20.566.927,36
020901	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	854.071,95
021001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.082.720,98
021101	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	203.619,97
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	186.255,85
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	512.158,27
021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	865.293,52
021501	INPREC	8.247.864,18
TOTAL		57.350.955,17

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento para a despesa do exercício servindo, como recurso os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. Na verificação do atendimento do limite definido neste artigo, não serão computados os créditos suplementares abertos para o atendimento de despesas:

- I** – Provenientes de Operações de Créditos Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;
- II** – Créditos adicionais suplementares, com recurso do excesso de arrecadação, nos termos previstos no inciso II no artigo 43, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos de excedidos da receita própria, de doações, de convênios, de outras transferências voluntárias e Emendas Parlamentares.
- III** - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- IV** – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite apurado em Balanço Patrimonial, observando-se o disposto no Inciso I do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Para a padronização uniforme dos procedimentos de Registros Orçamentários das Receitas e das Despesas públicas, ficam adotados as classificações definidas na Portaria 163/2001, e suas atualizações Posteriores.

Art. 9º. Os remanejamentos, transposições e as transferências orçamentárias de que trata o Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, para os ajustes de adequação as normas expedidas de atualização da Portaria 163/2011 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Plano de Contas Orçamentário, deverão ocorrer por Ato Próprio de cada Poder, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal até 30 dias da Abertura do Orçamento autorizado a efetuar correções de erros ou omissões de receitas e despesas necessárias ao funcionamento dos Poderes integrantes do Orçamento Municipal.

§ 1º Incluem-se na autorização do caput deste artigo a reestimativa das Receitas e Despesas necessários para equalização das fontes de recursos e cumprimento dos valores duodecimais constitucionais, com base no encerramento do Exercício de 2021.

§ 2º Não será considerado nos limites estabelecidos no art. 4º desta Lei, as alterações e/ou créditos suplementares abertos com base nesse artigo.

Art. 11. Integra esta Lei o Plano de Contas Estendido em especial o Plano da Receita e da Despesa Orçamentária integrante do Plano de Contas válido para o Exercício de 2022, conforme disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 47/2021

Emenda modificativa Autógrafo de Lei nº 099/2021

Autógrafo de Lei nº 101/2021

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B5A983FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.331, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 1.331, de 17 de dezembro de 2021.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

Artigo 1º. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022 em R\$ 57.355.955,17 (Cinquenta e Sete Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos) compreendendo:

I- Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município, incluindo os órgãos da Administração Direta, e Fundos, mantidos pelo município.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e Fundos a ele vinculados.

Parágrafo Único – No Orçamento do Município estão estimados os valores para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sendo a Participação em cada Orçamento no seguintes valores:

I- Orçamento Fiscal em R\$ 38.610.481,17 (Trinta e Oito Milhões, Seiscentos e Dez Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Dezessete centavos);

II- O Orçamento da Seguridade Social em R\$ 18.745.474,00 (Dezoito Milhões Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).

Art. 2º. A Receita Orçamentária para o exercício de 2022 estimada em R\$ 57.355.955,17 (Cinquenta e Sete Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

RECEITA	
RECEITAS CORRENTES	56.470.230,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.486.240,10
CONTRIBUIÇÕES	2.464.621,10
RECEITA PATRIMONIAL	3.423.810,92
RECEITA DE SERVIÇOS	8.394,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.390.607,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.124,28
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.715.285,13
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	364.033,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	- 5.416.886,29
RECEITAS DE CAPITAL	885.725,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	885.725,00
TOTAL	57.355.955,17

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 57.355.955,17 (Cinquenta e Sete Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos), desdobrada nos seguintes agregados:

DESPESA	
DESPESAS CORRENTES	49.143.120,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.914.939,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	36.661,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.191.519,28
DESPESAS DE CAPITAL	1.419.212,75
INVESTIMENTOS	890.777,75
AMORTIZACAO DA DIVIDA	528.435,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	6.788.621,85
RESERVA DO RPPS	6.146.808,18
RESERVA DE CONTINGENCIA	641.813,67
TOTAL	57.350.955,17

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação dos anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento por Órgãos:

010101	CAMARA MUNICIPAL	2.002.662,96
020201	GABINETE DO PREFEITO	912.078,81
020301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCA	4.906.946,30
020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.431.372,03
020501	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	9.066.237,79
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	6.512.745,20
020701	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	20.566.927,36
020901	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	854.071,95
021001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.082.720,98
021101	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	203.619,97
021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	186.255,85
021301	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	512.158,27
021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	865.293,52
021501	INPREC	8.247.864,18
TOTAL		57.350.955,17

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento para a despesa do exercício servindo, como recurso os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º. Na verificação do atendimento do limite definido neste artigo, não serão computados os créditos suplementares abertos para o atendimento de despesas:

I – Provenientes de Operações de Créditos Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;

II – Créditos adicionais suplementares, com recurso do excesso de arrecadação, nos termos previstos no inciso II no artigo 43, da Lei federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de recursos de excedidos da receita própria, de doações, de convênios, de outras transferências voluntárias e Emendas Parlamentares.

III - Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

IV – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite apurado em Balanço Patrimonial, observando-se o disposto no Inciso I do artigo 43 da Lei federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 8º. Para a padronização uniforme dos procedimentos de Registros Orçamentários das Receitas e das Despesas públicas, ficam adotados as classificações definidas na Portaria 163/2001, e suas atualizações Posteriores.

Art. 9º. Os remanejamentos, transposições e as transferências orçamentárias de que trata o Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, para os ajustes de adequação as normas expedidas de atualização da Portaria 163/2011 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Plano de Contas Orçamentário, deverão ocorrer por Ato Próprio de cada Poder, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal até 30 dias da Abertura do Orçamento autorizado a efetuar correções de erros ou omissões de receitas e despesas necessárias ao funcionamento dos Poderes integrantes do Orçamento Municipal.

§ 1º Incluem-se na autorização do *caput* deste artigo a reestimativa das Receitas e Despesas necessários para equalização das fontes de recursos e cumprimento dos valores duodecimais constitucionais, com base no encerramento do Exercício de 2021.

§ 2º Não será considerado nos limites estabelecidos no art. 4º desta Lei, as alterações e/ou créditos suplementares abertos com base nesse artigo.

Art. 11. Integra esta Lei o Plano de Contas Estendido em especial o Plano da Receita e da Despesa Orçamentária integrante do Plano de Contas válido para o Exercício de 2022, conforme disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 12º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 47/2021

Emenda modificativa Autógrafo de Lei nº 099/2021 Autógrafo de Lei nº 101/2021

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8EF96775

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					
Orçamento Programa - Exercício de 2021					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					Página 1
Lei: 1236, Data: 09/12/2020					
RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES					
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÔES DE MELHORIA	2.290.336,74		DESPESAS CORRENTES		
CONTRIBUIÇÔES	2.087.246,87		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.877.214,36	
RECEITA PATRIMONIAL	2.899.568,87		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	31.220,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	7.108,82		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.830.857,32	

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.674.803,42				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.899,29			SUB TOTAL	41.739.291,68
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	2.299.530,09				
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	310.000,00			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.354.796,93
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-4.503.405,49				
SUB TOTAL		48.094.088,61		TOTAL	48.094.088,61
				DESPESAS DE CAPITAL	
TOTAL		48.094.088,61		INVESTIMENTOS	758.560,63
				AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		6.354.796,93		SUB TOTAL	1.208.560,63
RECEITAS DE CAPITAL					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00			RESERVA DO RPPS	5.349.686,30
				RESERVA DE CONTINGENCIA	546.550,00
SUB TOTAL		750.000,00			
				TOTAL	7.104.796,93
TOTAL		7.104.796,93			
RESUMO				RESUMO	
				DESPESAS CORRENTES	41.739.291,68
RECEITAS CORRENTES	49.987.964,01			DESPESAS DE CAPITAL	1.208.560,63
RECEITAS CORRENTES (INTRA)	2.609.530,09			RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	5.896.236,30
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-4.503.405,49			TOTAL DE DESPESA	48.844.088,61
RECEITAS DE CAPITAL	750.000,00			SUPERAVIT (REPASSE A CONCEDER)	0,00
TOTAL DE RECEITAS		48.844.088,61			
TOTAL		48.844.088,61		TOTAL	48.844.088,61

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

457.343.642-215

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:52FB259F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88					Annexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2021					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1236, Data: 09/12/2020
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES				49.987.964,01
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			2.290.336,74	
1110.00.0.0	IMPOSTOS			1.796.079,27	
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		704.242,31		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		704.242,31		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		704.242,31		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.1.00.002.001	626.034,45		
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.1.01.012.001			
1113.03.1.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIP	0.1.02.010.001			
1113.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	0.1.00.002.001			
1113.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	0.1.01.012.001			
1113.03.1.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS	0.1.02.010.001			
1113.03.1.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DIVIDA	0.1.00.002.001			
1113.03.1.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DIVIDA	0.1.01.012.001			
1113.03.1.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DIVIDA	0.1.02.010.001			
1113.03.1.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DIVIDA	0.1.00.002.001	78.207,86		
1113.03.1.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DIVIDA	0.1.01.012.001			
1113.03.1.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - DIVIDA	0.1.02.010.001			
1113.03.4.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS				
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.01.012.001			
1113.03.4.1	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.02.010.001			
1113.03.4.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.00.002.001			
1113.03.4.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.01.012.001			
1113.03.4.2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.02.010.001			
1113.03.4.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.00.002.001			
1113.03.4.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.01.012.001			
1113.03.4.3	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.02.010.001			
1113.03.4.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.00.002.001			
1113.03.4.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.01.012.001			

Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1113.03.4.4	RENDIMENTOS				
1113.03.4.4	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	0.1.02.010.001			
1118.00.0.0	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS		1.091.836,96		
1118.01.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS		521.401,27		
1118.01.1.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		407.933,94		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.1.00.002.001	407.933,94		
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.1.01.012.001			
1118.01.1.1	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - P	0.1.02.010.001			
1118.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.1.00.002.001			
1118.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.1.01.012.001			
1118.01.1.2	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - M	0.1.02.010.001			
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.00.002.001			
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.01.012.001			
1118.01.1.3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.02.010.001			
1118.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.00.002.001			
1118.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.01.012.001			
1118.01.1.4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - D	0.1.02.010.001			
1118.01.4.0	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE		113.467,33		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.00.002.001	113.467,33		
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.01.012.001			
1118.01.4.1	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.02.010.001			
1118.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.00.002.001			
1118.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.01.012.001			
1118.01.4.2	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.02.010.001			
1118.01.4.3	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.00.002.001			
1118.01.4.3	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.01.012.001			
1118.01.4.3	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.02.010.001			
1118.01.4.4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.00.002.001			
1118.01.4.4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.01.012.001			
1118.01.4.4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE	0.1.02.010.001			
1118.02.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVI		570.435,69		
1118.02.3.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		570.435,69		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	570.435,69		
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.1.01.012.001			
1118.02.3.1	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	0.1.02.010.001			
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0.1.01.012.001			
1118.02.3.2	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	0.1.02.010.001			
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.002.001			
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	0.1.01.012.001			
1118.02.3.3	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	0.1.02.010.001			
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.00.002.001			
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.01.012.001			
1118.02.3.4	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA -	0.1.02.010.001			
1120.00.0.0	TAXAS			494.257,47	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA		185.828,86		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		184.781,10		
1121.01.1.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		184.781,10		
1121.01.1.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	184.781,10		
1121.01.1.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
1121.01.1.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.002.001			
1121.01.1.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA -	0.1.00.002.001			
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		1.047,76		
1121.04.1.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		1.047,76		
1121.04.1.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	1.047,76		
1121.04.1.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
1121.04.1.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.002.001			

1121.04.1.4	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DíVIDA ATIVA - M	0.1.00.002.001			
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		308.428,61		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		308.428,61		
1122.01.1.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		308.428,61		
1122.01.1.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	308.428,61		
1122.01.1.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
1122.01.1.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DíVIDA ATIVA	0.1.00.002.001			
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1122.01.1.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E J	0.1.00.002.001			
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES			2.087.246,87	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1.835.246,87	
1218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		1.835.246,87		
1218.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SO		1.835.246,87		
1218.01.1.0	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		1.835.246,87		
1218.01.1.1	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.1.03.009.030	1.835.246,87		
1218.03.0.0	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN				
1218.03.1.0	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				
1218.03.1.1	CPSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0.1.03.009.030			
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			252.000,00	
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		252.000,00		
1240.00.1.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		252.000,00		
1240.00.1.1	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.1.10.002.003	252.000,00		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL			2.899.568,87	
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS			2.899.568,87	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		2.899.568,87		
1321.00.1.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		357.659,53		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	357.659,53		
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.01.012.001			
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.02.010.001			
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.08.012.003			
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.11.012.002			
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.12.012.212			
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.13.010.015			
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.15.008.004			
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.1.27.010.101			
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.2.14.002.019			
1321.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0.2.14.002.120			
1321.00.4.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO		2.541.909,34		
1321.00.4.1	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SO	0.1.03.009.030	2.541.909,34		
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS			7.108,82	
1690.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS			7.108,82	
1690.99.0.0	OUTROS SERVIÇOS		7.108,82		
1690.99.1.0	OUTROS SERVIÇOS		7.108,82		
1690.99.1.1	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	7.108,82		
1690.99.1.2	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
1690.99.1.3	OUTROS SERVIÇOS - DíVIDA ATIVA	0.1.00.002.001			
1690.99.1.4	OUTROS SERVIÇOS - DíVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			42.674.803,42	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES			17.987.166,72	
1718.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M		17.987.166,72		
1718.01.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		13.404.580,62		
1718.01.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME		12.327.694,50		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.00.002.001	8.146.569,70		
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.01.012.001			
1718.01.2.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.1.02.010.001	4.181.124,80		
1718.01.3.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA		512.062,14		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.00.002.001	512.062,14		
1718.01.3.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.01.012.001			
1718.01.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA		476.443,75		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.00.002.001	476.443,75		
1718.01.4.1	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA	0.1.01.012.001			
1718.01.5.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE				
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
	TERRITORIAL RURAL		88.380,23		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.1.00.002.001	88.380,23		
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.1.01.012.001			
1718.01.5.1	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.1.02.010.001			
1718.02.0.0	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE R		183.474,42		
1718.02.1.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		5.369,30		
1718.02.1.1	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	0.1.00.002.001	5.369,30		

1728.07.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1728.07.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL -	0.1.17.001.001			
1728.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL		1.300.000,00		
1728.10.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO				
1728.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.2.12.012.214			
1728.10.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	0.2.13.010.308			
1728.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA		1.300.000,00		
1728.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	0.2.12.012.018	1.300.000,00		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			12.572.266,17	
1758.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA			12.572.266,17	
1758.01.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL			12.572.266,17	
1758.01.1.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL			12.572.266,17	
1758.01.1.1	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL	0.1.11.012.002		12.572.266,17	
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			28.899,29	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS			6.456,53	
1910.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		6.456,53		
1910.01.1.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		6.456,53		
1910.01.1.1	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	6.456,53		
1910.01.1.2	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
1910.01.1.3	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.002.001			
1910.01.1.4	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - M	0.1.00.002.001			
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			15.885,12	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES		15.885,12		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		15.885,12		
1922.99.1.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES		15.885,12		
1922.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	15.885,12		
1922.99.1.2	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
1922.99.1.3	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	0.1.00.002.001			
1922.99.1.4	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			6.557,64	
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1990.12.0.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE		6.557,64		
1990.12.2.0	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		6.557,64		
1990.12.2.1	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	0.1.00.002.001	6.557,64		
1990.12.2.2	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
1990.12.2.3	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	0.1.00.002.001			
1990.12.2.4	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0.1.00.002.001			
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL				750.000,00
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			750.000,00	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2418.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNIC				
2418.10.0.0	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				
2418.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				
2418.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL	0.2.14.002.214			
2420.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E			750.000,00	
2428.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTI		750.000,00		
2428.10.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA		750.000,00		
2428.10.2.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM				
2428.10.2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.2.12.012.010			
2428.10.7.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM				
2428.10.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.2.14.001.001			
2428.10.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.2.14.002.215			
2428.10.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM				
2428.10.7.1	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	0.2.14.002.224			
2428.10.9.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS		750.000,00		
2428.10.9.1	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	0.2.14.002.226	750.000,00		
9000.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-4.503.405,49
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.503.405,49	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-4.503.405,49		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-4.503.405,49	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.00.002.001	-4.503.405,49		
Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)					
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)				2.609.530,09
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			2.299.530,09	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			2.299.530,09	
7218.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIO		2.299.530,09		
7218.03.0.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN		(2.299.530,09		
7218.03.1.0	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)		2.299.530,09		
7218.03.1.1	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI	0.1. 03.009.030	2.299.530,09		
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)			310.000,00	
7610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)			310.000,00	

7610.01.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		310.000,00		
7610.01.1.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS (INTRA)		310.000,00		
7610.01.1.1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.1. 03.009.030	310.000,00		
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					2.609.530,09
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					48.094.088,61
RECEITA DE CAPITAL					750.000,00
Total Geral das Receitas					48.844.088,61

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

457.343.642-215

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5B65DAF7

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IIB LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021**

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2021			
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL		Lei: 1236, Data: 09/12/2020			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				41.739.291,68
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			27.877.214,36	
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		25.577.684,27		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS	MI 900.000,00			
3.1. 90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	117.000,00			
3.1. 90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.745,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.893.160,97			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.307.270,68			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	199.855,85			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	125.758,77			
3.1. 90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	32.893,00			
3.1. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		2.299.530,09		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.299.530,09			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			31.220,00	
3.2. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		31.220,00		
3.2. 90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	31.220,00			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			13.830.857,32	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		312.554,33		
3.3. 50.41	CONTRIBUICOES	312.454,33			
3.3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	100,00			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		260.000,00		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	260.000,00			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.948.302,99		
3.3. 90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.049,94			
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	422.590,65			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.301.161,69			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	5.465,50			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.465,50			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	143.702,90			
3.3. 90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	1.000,00			
3.3. 90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	78.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	69.268,80			
3.3. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.830.724,67			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	644.010,00			
3.3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	278.735,83			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	461.362,01			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00			
3.3. 90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	600.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.403,09			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	23.083,11			
3.3. 90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.279,30			
3.3. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		310.000,00		
3.3. 91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.208.560,63
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			758.560,63	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		758.560,63		
4.4. 90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.879,20			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	604.581,43			
4.6. 00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			450.000,00	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	450.000,00			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS				5.896.236,30
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			5.896.236,30	
9.9. 99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		5.896.236,30		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	5.896.236,30			
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL					48.844.088,61

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito
457.343.642-215

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3A6B0943

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IIC LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2021				
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1236, Data: 09/12/2020				
PODER 01 PODE LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.656.410,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.162.090,06	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.131.400,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	960.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	160.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	1.400,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	10.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			30.690,06		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	30.690,06			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				494.319,94	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			494.319,94		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	9.309,94			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	90.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	180.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0.1.00.002.001	41.000,00			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.002.001	78.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001	10,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					49.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				49.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			49.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	14.000,00			
TOTAL						1.705.410,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					766.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				583.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			575.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	480.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	95.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	100,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			8.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	8.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				183.600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			183.600,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	35.000,00			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	10.000,00			
TOTAL						776.700,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.042.063,90
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.021.620,10	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			992.821,83		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.002.001	100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	68.411,83			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	109.310,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			28.798,27		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	28.798,27			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA				31.220,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			31.220,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.002.001	31.220,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.989.223,80	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.989.223,80		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	10,00			

3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	93.703,80				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	109.310,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	50.000,00				
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	0.1.00.002.001	8.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	100,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	700.000,00				
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.00.002.001	600.000,00				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.002.001	8.000,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	400.000,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001	100,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.002.001	20.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						590.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					140.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	20.000,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	120.000,00				
4.6.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA					450.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00			
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00.002.001	450.000,00				
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						546.550,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					546.550,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			546.550,00			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.00.002.001	546.550,00				
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
TOTAL							4.178.613,90
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						1.207.322,95
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					816.275,67	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			791.747,27			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.002.001	100,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	683.271,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	97.344,73				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	10.931,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	50,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.15.008.004	50,00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			24.528,40			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	24.528,40				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					391.047,28	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			100,00			
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.00.002.001	100,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			390.947,28			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	35.393,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.15.008.004	23.279,88				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	102.582,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.008.004	110.850,70				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	20.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	19.589,60				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.15.008.004	8.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	7.165,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	45.486,10				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15.008.004	13.000,00				
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.002.001	2.400,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	1.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001	100,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.002.001	1.600,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						10.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					10.700,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.700,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	100,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	4.600,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.008.004	6.000,00				
TOTAL							1.218.022,95
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						7.686.858,12
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.946.454,24	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.675.993,75			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02.010.001	1.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.010.001	3.447.991,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.310	125.658,31				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.310	164.332,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.310	423.882,94				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.311	487.975,98				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.321	150.648,72				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.322	314.673,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.010.001	272.815,92				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	10,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	23.969,66				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	30.232,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.311	112.702,13				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.321	7.379,90				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.322	16.362,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.010.001	29.647,44				

3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.310	5.465,50			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.310	10.931,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.311	10.463,15			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.321	1.699,58			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.010.001	5.358,76			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.02.010.001	32.793,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS				270.460,49	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.010.001	190.317,12			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	4.558,86			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	12.576,19			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	23.969,66			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.311	12.404,50			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.321	11.335,56			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.322	15.298,60			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.740.403,88
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				1.740.403,88	
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.02.010.001	10,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.010.001	35.375,45			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.27.010.310	10.000,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.27.010.330	1.383,42			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.010.001	22.582,45			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.21.010.500	93.505,86			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.21.010.500	126.118,19			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.310	72.918,25			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.310	636.197,87			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.311	1.093,10			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.321	65.614,10			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.322	26.530,60			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.330	148.050,86			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.350	150.029,28			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.02.010.001	5.465,50			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.27.010.310	1.113,30			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC	0.1.02.010.001	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.010.001	10.931,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.010.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.27.010.310	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.27.010.321	100.409,98			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.27.010.322	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.27.010.340	66.547,67			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.02.010.001	49.189,50			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.27.010.310	2.400,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.27.010.310	7.200,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.27.010.311	3.600,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.27.010.321	2.300,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.27.010.322	2.500,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.02.010.001	21.862,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.02.010.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02.010.001	1.093,10			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02.010.001	1.093,10			
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.27.010.330	3.279,30			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					14.204,81
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				14.204,81	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.204,81		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.010.001	599,18			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.010.001	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.27.010.310	5.465,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.27.010.330	7.140,13			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
TOTAL						7.701.062,93
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.451.462,53
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.428.447,24	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.396.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	181.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	100,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			32.347,24		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	32.347,24			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.023.015,29	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.023.015,29		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	1.346.688,20			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.14.002.226	450.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	1.647.027,09			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.10.002.003	252.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.14.002.226	300.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.002.001	12.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001	100,00			

3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.002.001	100,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						239.751,96	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					239.751,96		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					239.751,96		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	100,00					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	28.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	211.651,96					
TOTAL								5.691.214,49
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						17.227.741,59	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					13.974.415,18		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.141.906,34				
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.012.001	1,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.012.001	1,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.012.001	1,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.012.001	2,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.11.012.002	10,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.11.012.002	30,00					
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.11.012.002	500,00					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	117.356,88					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	122.567,75					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	319.664,86					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	1.052.926,44					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	495.642,99					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	1.160.676,03					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	8.683.340,05					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	468,69					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	598,48					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	6.475,64					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	64.177,02					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	10,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	7.318,97					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	11.139,35					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	10,00					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	3.657,34					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	5.595,96					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	26.782,97					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	10,00					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	10,00					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	100,00					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	100,00					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	1.831,91					
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	60.020,00					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.012.001	2,34					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.012.001	2,99					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.012.001	17,17					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.012.001	77,50					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.11.012.002	10,78					
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.11.012.002	20,12					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.11.012.002	649,11					
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.01.012.001	2,34					
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.01.012.001	2,99					
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.01.012.001	17,17					
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.01.012.001	77,50					
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORGAOS, FUNDOS			1.832.508,84				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	7.132,62					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	7.740,34					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	67.954,21					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	125.186,43					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	77.813,74					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	172.904,63					
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	1.373.776,87					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.253.326,41		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			312.454,33				
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.01.012.001	1.000,00					
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.01.012.001	1.000,00					
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.01.012.001	2.000,00					
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.01.012.001	21.096,29					
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.08.012.003	287.308,04					
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.11.012.002	10,00					
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.11.012.002	10,00					
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.11.012.002	30,00					
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.940.872,08				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.01.012.001	492,25					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.01.012.001	628,56					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.01.012.001	3.604,76					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.01.012.001	16.274,43					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	35.635,06					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.001	2.883,16					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.001	3.681,57					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.001	21.113,59					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.001	184.631,67					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.08.012.007	181.094,02					

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.11.012.002	8.081,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.11.012.002	126.826,54			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00.002.001	5.465,50			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	6.558,60			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	78.156,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.001	12.657,77			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.001	16.163,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.001	92.693,83			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.001	114.858,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.08.012.004	150.951,90			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.08.012.007	154.288,06			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.11.012.002	7.782,19			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.11.012.002	29.624,96			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.11.012.002	262.281,27			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.12.012.018	1.300.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.01.012.001	70,32			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.01.012.001	89,79			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.01.012.001	514,97			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.01.012.001	2.324,92			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.08.012.007	10,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.01.012.001	1.111,07			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.01.012.001	1.418,75			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.01.012.001	2.847,50			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.01.012.001	3.600,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.11.012.002	8.400,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.11.012.002	9.600,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.11.012.002	73.175,91			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.012.001	468,81			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.012.001	598,63			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.012.001	3.433,11			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.012.001	15.499,46			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01.012.001	23,44			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01.012.001	29,93			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01.012.001	171,65			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.01.012.001	774,97			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.01.012.001	2,34			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.01.012.001	2,99			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.01.012.001	17,17			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.01.012.001	77,50			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.11.012.002	10,78			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.11.012.002	20,12			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.11.012.002	149,11			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					204.314,26
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				204.314,26	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			204.314,26		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.01.012.001	468,81			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.01.012.001	598,63			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.01.012.001	3.433,11			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.01.012.001	15.499,46			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.11.012.002	10,78			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.11.012.002	20,12			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.11.012.002	149,11			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.012.001	468,81			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.012.001	598,63			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.012.001	3.433,11			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.012.001	15.499,46			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.08.012.007	163.965,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.11.012.002	20,12			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.11.012.002	149,11			
TOTAL						17.432.055,85
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					674.303,03
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				397.437,53	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			378.227,80		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	352.300,70			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	24.927,10			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	1.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			19.209,73		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	19.209,73			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				276.865,50	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			276.865,50		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	55.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	5.465,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	132.500,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.002.001	4.800,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					53.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS					53.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					53.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	50.000,00					
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	3.000,00					
TOTAL								727.303,03
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						916.548,45	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					291.397,15		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					280.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	260.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	20.000,00					
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS					11.397,15		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	11.397,15					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						625.151,30	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					625.151,30		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	10,00					
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	13.117,20					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	12.024,10					
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.002.001	600.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						5.465,50	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS						5.465,50	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					5.465,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	5.465,50					
TOTAL								922.013,95
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 11 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						167.931,39	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						156.838,29	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	130.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	20.000,00					
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS					6.838,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	6.838,29					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						11.093,10	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					11.093,10		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	10.000,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	1.093,10					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						5.465,50	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS						5.465,50	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					5.465,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	5.465,50					
TOTAL								173.396,89
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						158.610,10	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						129.434,30	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					115.757,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	109.306,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	6.451,72					
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS					13.676,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	13.676,58					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						29.175,80	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					29.175,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	500,00					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	20.310,30					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001						
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	1.900,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	5.465,50					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	1.000,00					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL							
4.4.00.00	INVESTIMENTOS							
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS							
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001						
TOTAL								158.610,10
PODER 02 PODER EXECUTIVO								
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica		
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						431.666,82	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						97.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					97.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	80.000,00					
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	17.000,00					
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	100,00					
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						334.566,82	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS					260.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.00.002.001	260.000,00					
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					74.566,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	4.372,40					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	16.715,12					
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	100,00					
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	2.186,20					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	51.193,10					
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						4.472,40	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS						4.472,40	

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				4.472,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	4.472,40				
TOTAL							436.139,22
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					716.859,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				685.290,40		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			665.308,46			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	602.826,19				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	62.382,27				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	100,00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			19.981,94			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	19.981,94				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.568,60		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			31.568,60			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	10,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	5.465,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	10.000,00				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	11.093,10				
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.002.001	5.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	20.000,00				
TOTAL							736.859,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 15 INPREC							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.634.813,80	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.187.314,20		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.186.221,10			
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI	0.1.03.009.030	900.000,00				
3.1.90.03	PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS	0.1.03.009.030	117.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.03.009.030	168.118,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.03.009.030	1.093,10				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.03.009.030	10,00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			1.093,10			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.03.009.030	1.093,10				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				447.499,60		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			137.499,60			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.03.009.030	19.000,00				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.03.009.030	10.000,00				
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.03.009.030	70.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.03.009.030	31.396,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.03.009.030	6.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.03.009.030	1.093,10				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.03.009.030	10,00				
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			310.000,00			
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.03.009.030	310.000,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.186,20	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.186,20		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.186,20			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.03.009.030	2.186,20				
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS					5.349.686,30	
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS				5.349.686,30		
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			5.349.686,30			
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.03.009.030	5.349.686,30				
TOTAL							6.986.686,30
TOTAL GERAL							48.844.088,61

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

457.343.642-215

Publicado por:
Ginara Rosa Floritino
Código Identificador:A1A4FA77

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO HD LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021

PREFEITURA MUN. CUJUBIM							
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88						Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2021							
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE						Lei: 1236, Data: 09/12/2020	
PODER 01 PODER LEGISLATIVO							
ORGÃO 01 CAMARA MUNICIPAL							
UNIDADE 01 CAMARA MUNICIPAL							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.656.410,00	
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.162.090,06		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.131.400,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	960.000,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	160.000,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	1.400,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	10.000,00				

3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS				30.690,06	
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	30.690,06			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				494.319,94	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			494.319,94		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	9.309,94			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	70.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	90.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	25.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	180.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00.002.001	41.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.002.001	78.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001	10,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					49.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				49.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			49.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	35.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	14.000,00			
TOTAL						1.705.410,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 02 GABINETE DO PREFEITO						
UNIDADE 01 GABINETE DO PREFEITO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					766.700,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				583.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			575.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	480.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	95.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	100,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			8.000,00		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	8.000,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				183.600,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			183.600,00		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	500,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	45.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	60.000,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	40.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	35.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	3.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					10.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	10.000,00			
TOTAL						776.700,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					3.042.063,90
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.021.620,10	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			992.821,83		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.002.001	100,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	800.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	68.411,83			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	109.310,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			28.798,27		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	28.798,27			
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				31.220,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			31.220,00		
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.00.002.001	31.220,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.989.223,80	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.989.223,80		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	10,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	93.703,80			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	109.310,00			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	50.000,00			
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0.1.00.002.001	8.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	700.000,00			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0.1.00.002.001	600.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.002.001	8.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	400.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.002.001	20.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					590.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				140.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			140.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	20.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	120.000,00			
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				450.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			450.000,00		
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.00.002.001	450.000,00			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS					546.550,00
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS				546.550,00	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS			546.550,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.00.002.001	546.550,00			

TOTAL							4.178.613,90
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						1.207.322,95
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				816.275,67		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			791.747,27			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.00.002.001	100,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	683.271,54				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	97.344,73				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	10.931,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	50,00				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.15.008.004	50,00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			24.528,40			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	24.528,40				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				391.047,28		
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			100,00			
3.3.50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.00.002.001	100,00				
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			390.947,28			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	35.393,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.15.008.004	23.279,88				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	102.582,50				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.15.008.004	110.850,70				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	20.000,00				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.00.002.001	19.589,60				
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.15.008.004	8.000,00				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	7.165,50				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	45.486,10				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.15.008.004	13.000,00				
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.002.001	2.400,00				
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	1.500,00				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001	100,00				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.002.001	1.600,00				
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						10.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				10.700,00		
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			10.700,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	100,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	4.600,00				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.15.008.004	6.000,00				
TOTAL							1.218.022,95
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES						7.686.858,12
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				5.946.454,24		
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.675.993,75			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.02.010.001	1.000,00				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.010.001	3.447.991,28				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.310	423.882,94				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.310	164.332,51				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.310	125.658,31				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.311	487.975,98				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.321	150.648,72				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.322	314.673,80				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.010.001	272.815,92				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	23.969,66				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	30.232,17				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	10,00				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.311	112.702,13				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.321	7.379,90				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.322	16.362,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.02.010.001	29.647,44				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.321	1.699,58				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.310	10.931,00				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.310	5.465,50				
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.27.010.311	10.463,15				
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.02.010.001	5.358,76				
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.02.010.001	32.793,00				
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			270.460,49			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.02.010.001	190.317,12				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	23.969,66				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	4.558,86				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.310	12.576,19				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.311	12.404,50				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.321	11.335,56				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.27.010.322	15.298,60				
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				1.740.403,88		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.740.403,88			
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.02.010.001	10,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.02.010.001	35.375,45				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.27.010.310	10.000,00				
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.27.010.310	1.383,42				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.02.010.001	22.582,45				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.21.010.500	93.505,86				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.21.010.500	126.118,19				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.350	150.029,28				

3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.310	72.918,25			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.310	636.197,87			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.311	1.093,10			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.330	148.050,86			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.321	65.614,10			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.27.010.322	26.530,60			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.02.010.001	5.465,50			
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.27.010.310	1.113,30			
3.3.90.34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TER C	0.1.02.010.001	1.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.02.010.001	10.931,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.02.010.001	50.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.27.010.321	100.409,98			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.27.010.322	10,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.27.010.310	20.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.27.010.340	66.547,67			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.02.010.001	49.189,50			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.27.010.310	7.200,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.27.010.310	2.400,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.27.010.311	3.600,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.27.010.322	2.500,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.27.010.321	2.300,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.02.010.001	21.862,00			
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.02.010.001	1.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.02.010.001	1.093,10			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.02.010.001	1.093,10			
3.3.90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.27.010.330	3.279,30			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					14.204,81
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				14.204,81	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			14.204,81		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.02.010.001	599,18			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.02.010.001	1.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.27.010.310	5.465,50			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.27.010.330	7.140,13			
TOTAL						7.701.062,93
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					5.451.462,53
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.428.447,24	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.396.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	1.200.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	181.000,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	15.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	100,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			32.347,24		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	32.347,24			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				4.023.015,29	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.023.015,29		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	5.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	1.346.688,20			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.14.002.226	450.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	1.647.027,09			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.10.002.003	252.000,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.14.002.226	300.000,00			
3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0.1.00.002.001	12.000,00			
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	10.000,00			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.00.002.001	100,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					239.751,96
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				239.751,96	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			239.751,96		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	100,00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001	28.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	211.651,96			
TOTAL						5.691.214,49
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					17.227.741,59
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				13.974.415,18	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			12.141.906,34		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.012.001	1,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.012.001	2,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.012.001	1,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.01.012.001	1,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.11.012.002	500,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.11.012.002	30,00			
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.11.012.002	10,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	1.052.926,44			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	117.356,88			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	122.567,75			

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	319.664,86			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	8.683.340,05			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	495.642,99			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	1.160.676,03			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	64.177,02			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	6.475,64			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	468,69			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	598,48			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	11.139,35			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	10,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	7.318,97			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	5.595,96			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	26.782,97			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	3.657,34			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.01.012.001	10,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	1.831,91			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	60.020,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	100,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	10,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	100,00			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.11.012.002	10,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.012.001	77,50			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.012.001	17,17			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.012.001	2,34			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.01.012.001	2,99			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.11.012.002	649,11			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.11.012.002	10,78			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.11.012.002	20,12			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.01.012.001	77,50			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.01.012.001	17,17			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.01.012.001	2,34			
3.1.90.96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0.1.01.012.001	2,99			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS					1.832.508,84
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	125.186,43			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	7.740,34			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	7.132,62			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.01.012.001	67.954,21			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	1.373.776,87			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	77.813,74			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.11.012.002	172.904,63			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.253.326,41
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS			312.454,33		
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.01.012.001	1.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.01.012.001	2.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.01.012.001	21.096,29			
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.01.012.001	1.000,00			
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.08.012.003	287.308,04			
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.11.012.002	30,00			
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.11.012.002	10,00			
3.3.50.41	CONTRIBUICOES	0.1.11.012.002	10,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.940.872,08		
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	0.1.01.012.001	16.274,43			
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	0.1.01.012.001	3.604,76			
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	0.1.01.012.001	492,25			
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	0.1.01.012.001	628,56			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	35.635,06			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.001	184.631,67			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.001	21.113,59			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.001	2.883,16			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.01.012.001	3.681,57			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.08.012.007	181.094,02			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.11.012.002	126.826,54			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.11.012.002	8.081,50			
3.3.90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.00.002.001	5.465,50			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	6.558,60			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	78.156,65			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.001	114.858,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.001	92.693,83			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.001	12.657,77			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.01.012.001	16.163,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.08.012.007	154.288,06			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.08.012.004	150.951,90			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.11.012.002	262.281,27			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.11.012.002	7.782,19			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.11.012.002	29.624,96			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.2.12.012.018	1.300.000,00			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0.1.01.012.001	2.324,92			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0.1.01.012.001	514,97			
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0.1.01.012.001	70,32			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0.1.01.012.001	89,79			

3.3.90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0.1.08.012.007	10,00			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.01.012.001	3.600,00			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.01.012.001	2.847,50			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.01.012.001	1.111,07			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.01.012.001	1.418,75			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.11.012.002	73.175,91			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.11.012.002	8.400,00			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.11.012.002	9.600,00			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.012.001	15.499,46			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.012.001	3.433,11			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.012.001	468,81			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.01.012.001	598,63			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.01.012.001	774,97			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.01.012.001	171,65			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.01.012.001	23,44			
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.01.012.001	29,93			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.01.012.001	77,50			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.01.012.001	17,17			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.01.012.001	2,34			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.01.012.001	2,99			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.11.012.002	149,11			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.11.012.002	10,78			
3.3.90.93	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.1.11.012.002	20,12			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					204.314,26
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				204.314,26	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS			204.314,26		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	0.1.01.012.001	15.499,46			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	0.1.01.012.001	3.433,11			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	0.1.01.012.001	468,81			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	0.1.01.012.001	598,63			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	0.1.11.012.002	149,11			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	0.1.11.012.002	10,78			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	0.1.11.012.002	20,12			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.012.001	15.499,46			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.012.001	3.433,11			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.012.001	468,81			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.01.012.001	598,63			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.08.012.007	163.965,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.11.012.002	149,11			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.11.012.002	20,12			
TOTAL						17.432.055,85
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA						
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					674.303,03
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				397.437,53	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS			378.227,80		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	352.300,70			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.002.001	24.927,10			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	1.000,00			
3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS			19.209,73		
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.002.001	19.209,73			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				276.865,50	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS			276.865,50		
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	30.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	55.000,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	45.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	5.465,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	132.500,00			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.002.001	4.800,00			
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.00.002.001	4.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					53.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				53.000,00	
4.4.90.00	APLICACOES DIRETAS			53.000,00		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	0.1.00.002.001	50.000,00			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	3.000,00			
TOTAL						727.303,03
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					916.548,45
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				291.397,15	
3.1.90.00	APLICACOES DIRETAS			280.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	260.000,00			
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.002.001	20.000,00			
3.1.91.00	APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGÃOS, FUNDOS			11.397,15		
3.1.91.13	OBRIGACOES PATRONAIS	0.1.00.002.001	11.397,15			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				625.151,30	
3.3.90.00	APLICACOES DIRETAS			625.151,30		
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	10,00			
3.3.90.14	DIARIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	13.117,20			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	12.024,10			
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.00.002.001	600.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.465,50
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.465,50	

4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.465,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	5.465,50			
TOTAL						922.013,95
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 11 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
UNIDADE 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					167.931,39
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				156.838,29	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			150.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	130.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	20.000,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			6.838,29		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	6.838,29			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				11.093,10	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS				11.093,10	
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	10.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	1.093,10			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					5.465,50
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				5.465,50	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.465,50		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	5.465,50			
TOTAL						173.396,89
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					158.610,10
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				129.434,30	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			115.757,72		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	109.306,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	6.451,72			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			13.676,58		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	13.676,58			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				29.175,80	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			29.175,80		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	20.310,30			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	1.900,00			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	5.465,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	1.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00	INVESTIMENTOS					
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS					
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.00.002.001				
TOTAL						158.610,10
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					431.666,82
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				97.100,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			97.100,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	80.000,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	17.000,00			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				334.566,82	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			260.000,00		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.00.002.001	260.000,00			
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			74.566,82		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	4.372,40			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	16.715,12			
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.00.002.001	100,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.002.001	2.186,20			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.00.002.001	51.193,10			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					4.472,40
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				4.472,40	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			4.472,40		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	4.472,40			
TOTAL						436.139,22
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					716.859,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				685.290,40	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			665.308,46		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	602.826,19			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	62.382,27			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.00.002.001	100,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			19.981,94		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.00.002.001	19.981,94			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				31.568,60	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			31.568,60		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0.1.00.002.001	10,00			
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.00.002.001	5.465,50			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.00.002.001	10.000,00			

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.00.002.001	11.093,10			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.00.002.001	5.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					20.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.00.002.001	20.000,00			
TOTAL						736.859,00
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 15 INPREC						
UNIDADE 01 INPREC						
Código	Especificação	F.R.-C.A.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES					1.634.813,80
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				1.187.314,20	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			1.186.221,10		
3.1.90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS M01.1.03.009.030		900.000,00			
3.1.90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0.1.03.009.030	117.000,00			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.03.009.030	168.118,00			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.03.009.030	1.093,10			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.03.009.030	10,00			
3.1.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			1.093,10		
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.03.009.030	1.093,10			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				447.499,60	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			137.499,60		
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.03.009.030	19.000,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.03.009.030	10.000,00			
3.3.90.35	SERVICIOS DE CONSULTORIA	0.1.03.009.030	70.000,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.03.009.030	31.396,50			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.03.009.030	6.000,00			
3.3.90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.03.009.030	1.093,10			
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.03.009.030	10,00			
3.3.91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS			310.000,00		
3.3.91.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.03.009.030	310.000,00			
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL					2.186,20
4.4.00.00	INVESTIMENTOS				2.186,20	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS			2.186,20		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.03.009.030	2.186,20			
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					5.349.686,30
9.9.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				5.349.686,30	
9.9.99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			5.349.686,30		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.03.009.030	5.349.686,30			
TOTAL						6.986.686,30
TOTAL GERAL						48.844.088,61

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

457.343.642-215

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:9B7B4FAC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88						Orçamento Programa -Exercício de 2021	
Anexo 06							
PROGRAMA DE TRABALHO						Lei: 1236, Data: 09/12/2020	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)							
01 PODE LEGISLATIVO							
01 CAMARA MUNICIPAL							
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
01	Legislativa		49.000,00	1.656.410,00	1.705.410,00		
01 031	Ação Legislativa		49.000,00	1.656.410,00	1.705.410,00		
01 031 0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO		49.000,00	1.656.410,00	1.705.410,00		
01.031.0001.1001.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS INST. DO PODER LEGISLATIVO		49.000,00		49.000,00		
01.031.0001.2001.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO			1.656.410,00	1.656.410,00		
TOTAL		0,00	49.000,00	1.656.410,00	1.705.410,00		
02 PODER EXECUTIVO							
02 GABINETE DO PREFEITO							
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
04	Administração			776.700,00	776.700,00		
04 122	Administração Geral			776.700,00	776.700,00		
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			776.700,00	776.700,00		
04.122.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			776.700,00	776.700,00		
TOTAL		0,00	0,00	776.700,00	776.700,00		
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total		
04	Administração			3.150.843,90	3.150.843,90		
04 122	Administração Geral			3.150.843,90	3.150.843,90		
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			3.150.843,90	3.150.843,90		
04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF			3.000.843,90	3.000.843,90		
04.122.0002.2074.0000	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES			150.000,00	150.000,00		

28			Encargos Especiais		481.220,00			481.220,00
28	846		Outros Encargos Especiais		481.220,00			481.220,00
28	846	0000	ENCARGOS ESPECIAIS		481.220,00			481.220,00
28.846.0000.0003.0000			SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		481.220,00			481.220,00
99			Reserva de Contingência		546.550,00			546.550,00
99	999		Reserva de Contingência		546.550,00			546.550,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		546.550,00			546.550,00
99.999.9999.9999.0000			RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS		546.550,00			546.550,00
TOTAL					1.027.770,00	0,00	3.150.843,90	4.178.613,90
02 PODER EXECUTIVO								
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
08			Assistência Social			1.218.022,95	1.218.022,95	
08	122		Administração Geral			702.824,52	702.824,52	
08	122	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			702.824,52	702.824,52	
08.122.0002.2007.0000			COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS			702.824,52	702.824,52	
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			351.017,85	351.017,85	
08	243	0004	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			351.017,85	351.017,85	
08.243.0004.2023.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			312.817,85	312.817,85	
08.243.0004.2026.0000			MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			5.500,00	5.500,00	
08.243.0004.2079.0000			Manutenção do programa de medidas socioeducativas			500,00	500,00	
08.243.0004.2085.0000			MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL			32.200,00	32.200,00	
08	244		Assistência Comunitária			164.180,58	164.180,58	
08	244	0004	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL			164.180,58	164.180,58	
08.244.0004.2024.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS			3.000,00	3.000,00	
08.244.0004.2062.0000			FUNDO INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPPF			105.090,25	105.090,25	
08.244.0004.2063.0000			FUNDO INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS			19.279,88	19.279,88	
08.244.0004.2086.0000			Gestão do Benefício de prestação continuada - BPC na escola.			1.279,00	1.279,00	
08.244.0004.2088.0000			PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			35.531,45	35.531,45	
TOTAL					0,00	0,00	1.218.022,95	1.218.022,95
02 PODER EXECUTIVO								
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
10			Saúde					
10	301		Atenção Básica			150.029,28	7.551.033,65	
10	301	0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			150.029,28	6.540.274,66	
10.301.0005.1120.0000			Enfrentamento da emergência de saúde nacional - CORONAVIRUS (COVID19)			150.029,28	150.029,28	
10.301.0005.2027.0000			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS			628.238,86	628.238,86	
10.301.0005.2028.0000			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ESF			204.589,04	204.589,04	
10.301.0005.2029.0000			PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE BUCAL			776.842,37	776.842,37	
10.301.0005.2030.0000			MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DO PAB FIXO			599.450,31	599.450,31	
10.301.0005.2037.0000			COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15%			4.175.959,90	4.175.959,90	
10.301.0005.2072.0000			COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			5.164,90	5.164,90	
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial			840.881,03	840.881,03	
10	302	0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			714.762,84	714.762,84	
10.302.0005.2031.0000			PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC			339.387,84	339.387,84	
10.302.0005.2113.0000			COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - MAC			375.375,00	375.375,00	
10	302	0039	Gestao em Saude HPP			126.118,19	126.118,19	
10.302.0039.2040.0000			COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE			126.118,19	126.118,19	
10	303	Suporte	Profilático e Terapêutico			160.053,53	160.053,53	
10	303	0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			160.053,53	160.053,53	
10.303.0005.2016.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA			93.505,86	93.505,86	
10.303.0005.2123.0000			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - SUS			66.547,67	66.547,67	
10	304		Vigilância Sanitária			159.853,71	159.853,71	
10	304	0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO			159.853,71	159.853,71	
10.304.0005.2034.0000			COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE			159.853,71	159.853,71	
TOTAL					0,00	150.029,28	7.551.033,65	7.701.062,93
02 PODER EXECUTIVO								
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS								
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
04			Administração			1.542.647,24	1.542.647,24	
04	122		Administração Geral			1.542.647,24	1.542.647,24	
04	122	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			1.542.647,24	1.542.647,24	
04.122.0002.2004.0000			COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP			1.542.647,24	1.542.647,24	
15			Urbanismo			1.740.127,09	1.740.127,09	
15	451		Infra-Estrutura Urbana			1.740.127,09	1.740.127,09	
15	451	0012	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			1.740.127,09	1.740.127,09	
15.451.0012.2042.0000			CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS			1.266.127,09	1.266.127,09	
15.451.0012.2043.0000			MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			422.000,00	422.000,00	
15.451.0012.2045.0000			MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA			52.000,00	52.000,00	
26			Transporte			2.408.440,16	2.408.440,16	
26	782		Transporte Rodoviário			2.408.440,16	2.408.440,16	
26	782	0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			2.408.440,16	2.408.440,16	
26.782.0006.2047.0000			CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS			2.408.440,16	2.408.440,16	
TOTAL					0,00	0,00	5.691.214,49	5.691.214,49
02 PODER EXECUTIVO								
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA								
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12			Educação			17.306.240,04	17.306.240,04	
12	361		Ensino Fundamental			13.442.200,24	13.442.200,24	
12	361	0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA			13.442.200,24	13.442.200,24	
12.361.0003.2013.0000			MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%			9.084.110,08	9.084.110,08	
12.361.0003.2014.0000			MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.605.648,36	1.605.648,36	
12.361.0003.2015.0000			MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS			186.068,00	186.068,00	
12.361.0003.2018.0000			MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P			1.431.913,72	1.431.913,72	

12.361.0003.2055.0000	MERENDA ESCOLAR PNAE - FNDE				287.308,04	287.308,04	
12.361.0003.2057.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO- FNDE				499.357,08	499.357,08	
12.361.0003.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% ENSINO FUNDAMENTAL				347.794,96	347.794,96	
12	365	Educação Infantil			2.269.872,80	2.269.872,80	
12	365	0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA		2.269.872,80	2.269.872,80	
12.365.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - PRE-ESCOLAR 70%				1.341.019,75	1.341.019,75	
12.365.0003.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - CRECHE 70%				573.577,51	573.577,51	
12.365.0003.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% CRECHE				24.315,25	24.315,25	
12.365.0003.2091.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% PRÉ - ESCOLAR				39.305,32	39.305,32	
12.365.0003.2094.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA R.P				131.380,55	131.380,55	
12.365.0003.2095.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL CRECHE R.P				160.274,42	160.274,42	
12	366	Educação de Jovens e Adultos			1.142.788,94	1.142.788,94	
12	366	0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA		1.142.788,94	1.142.788,94	
12.366.0003.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - JOVENS ADULTOS				10.565,29	10.565,29	
12.366.0003.2097.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO JOVENS E ADULTOS R.P				413.045,01	413.045,01	
12.366.0003.2099.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - EJA - FUNDEB 70%				719.178,64	719.178,64	
12	367	Educação Especial			451.378,06	451.378,06	
12	367	0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA		451.378,06	451.378,06	
12.367.0003.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - ENSINO ESPECIAL				9.854,34	9.854,34	
12.367.0003.2096.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO ESPECIAL R.P				173.575,15	173.575,15	
12.367.0003.2100.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - ESP ESPECIAL - FUNDEB 70%				267.948,57	267.948,57	
13		Cultura			125.815,81	125.815,81	
13	392	Difusão Cultural			125.815,81	125.815,81	
02 PODER EXECUTIVO							
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13	392	0015	VALORIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS			125.815,81	125.815,81
13.392.0015.2049.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM					2.186,20	2.186,20
13.392.0015.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO					76.517,00	76.517,00
13.392.0015.2076.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE 07 DE SETEMBRO					8.744,80	8.744,80
13.392.0015.2077.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA CRIANÇA					32.793,00	32.793,00
13.392.0015.2078.0000	MANUTENÇÃO DA FESTIVIDADE DA NOITE CULTURAL					5.574,81	5.574,81
TOTAL				0,00	0,00	17.432.055,85	17.432.055,85
02 PODER EXECUTIVO							
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20			Agricultura			727.303,03	727.303,03
20	122		Administração Geral			441.837,53	441.837,53
20	122	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			441.837,53	441.837,53
20.122.0002.2009.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAGRI					441.837,53	441.837,53
20	606		Extensão Rural			285.465,50	285.465,50
20	606	0007	GESTÃO DE POLÍTICAS E ATIVIDADES DO CONSELHO DE AGRICULTURA			5.000,00	5.000,00
20.606.0007.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA					5.000,00	5.000,00
20	606	0013	GESTÃO DE POLÍTICAS DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR			280.465,50	280.465,50
20.606.0013.2048.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS					280.465,50	280.465,50
TOTAL				0,00	0,00	727.303,03	727.303,03
02 PODER EXECUTIVO							
10 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			322.013,95	322.013,95
04	122		Administração Geral			322.013,95	322.013,95
04	122	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			322.013,95	322.013,95
04.122.0002.2006.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL					322.013,95	322.013,95
28			Encargos Especiais	600.000,00			600.000,00
28	846		Outros Encargos Especiais	600.000,00			600.000,00
28	846	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00			600.000,00
28.846.0000.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS			600.000,00			600.000,00
TOTAL				600.000,00	0,00	322.013,95	922.013,95
02 PODER EXECUTIVO							
11 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04			Administração			173.396,89	173.396,89
04	124		Controle Interno			173.396,89	173.396,89
04	124	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			173.396,89	173.396,89
04.124.0002.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL					173.396,89	173.396,89
TOTAL				0,00	0,00	173.396,89	173.396,89
02 PODER EXECUTIVO							
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Código	Especificação			Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27			Desporto e Lazer			158.610,10	158.610,10
27	812		Desporto Comunitário			158.610,10	158.610,10
27	812	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			130.934,30	130.934,30
27.812.0002.2011.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE					130.934,30	130.934,30
27	812	0016	DESPORTO COMUNITARIO			6.500,00	6.500,00
27.812.0016.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS- JOEC					6.500,00	6.500,00
27	812	0044	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS NA AREA URBANA E RURAL			6.965,50	6.965,50
27.812.0044.1122.0000	Aquisição de material para implantação de iluminação de campo de futebol – convênio 009/2020/PJ-DER-RO						0,00
27.812.0044.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS NA AREA URBANA E RURAL					6.965,50	6.965,50
27	812	0045	ESPORTE E RENDIMENTO			14.210,30	14.210,30
27.812.0045.2068.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - LEI PELE					14.210,30	14.210,30
27	812	0108	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA				0,00
27.812.0108.1107.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA						0,00
TOTAL				0,00	0,00	158.610,10	158.610,10
02 PODER EXECUTIVO							
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			436.139,22	436.139,22
18 122	Administração Geral			170.055,10	170.055,10
18 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			170.055,10	170.055,10
18.122.0002.2010.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA			170.055,10	170.055,10
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			265.684,12	265.684,12
18 541 0042	GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL			5.574,81	5.574,81
18.541.0042.2066.0000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL			5.574,81	5.574,81
18 541 0043	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS			260.109,31	260.109,31
18.541.0043.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CISAN			260.109,31	260.109,31
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas			400,00	400,00
18 543 1010	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE APP- PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE RIOS E CORREGOS			400,00	400,00
18.543.1010.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DEGRADAS DOS RIOS E CORREGOS NA ÁREA URBANA			400,00	400,00
TOTAL		0,00	0,00	436.139,22	436.139,22
02 PODER EXECUTIVO					
14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			736.859,00	736.859,00
04 122	Administração Geral			736.859,00	736.859,00
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			736.859,00	736.859,00
04.122.0002.2069.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRE. DE PLANEJAMENTO			736.859,00	736.859,00
TOTAL		0,00	0,00	736.859,00	736.859,00
02 PODER EXECUTIVO					
15 INPREC					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
09	Previdência Social			1.637.000,00	1.637.000,00
09 122	Administração Geral			620.000,00	620.000,00
09 122 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC			620.000,00	620.000,00
09.122.0010.2008.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INPREC			449.685,80	449.685,80
09.122.0010.2012.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - INPREC			170.314,20	170.314,20
09 272	Previdência do Regime Estatutário			1.017.000,00	1.017.000,00
09 272 0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC			1.017.000,00	1.017.000,00
09.272.0010.2051.0000	ATENDIMENTOS A SEGURADOS			1.017.000,00	1.017.000,00
99	Reserva de Contingência	5.349.686,30			5.349.686,30
99 997	Reserva de Contingência	5.349.686,30			5.349.686,30
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.349.686,30			5.349.686,30
99.997.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	5.349.686,30			5.349.686,30
TOTAL		5.349.686,30	0,00	1.637.000,00	6.986.686,30
TOTAL GERAL		6.977.456,30	199.029,28	41.667.603,03	48.844.088,61

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

457.343.642-215

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:389201C9

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021**

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88		Orçamento Programa - Exercício de 2021			
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		Anexo 07			
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS		Lei: 1236, Data: 09/12/2020			
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	49.000,00	1.656.410,00	1.705.410,00
01 031	Ação Legislativa	0,00	49.000,00	1.656.410,00	1.705.410,00
01 031 0001	GESTÃO DO LEGISLATIVO	0,00	49.000,00	1.656.410,00	1.705.410,00
01.031.0001.1001.0000	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS INST. DO PODER LEGISLATIVO	0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
01.031.0001.2001.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	1.656.410,00	1.656.410,00
04	Administração	0,00	0,00	6.702.460,98	6.702.460,98
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	6.529.064,09	6.529.064,09
04 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	6.529.064,09	6.529.064,09
04.122.0002.2002.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	776.700,00	776.700,00
04.122.0002.2003.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF	0,00	0,00	3.000.843,90	3.000.843,90
04.122.0002.2004.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMOSP	0,00	0,00	1.542.647,24	1.542.647,24
04.122.0002.2006.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	322.013,95	322.013,95
04.122.0002.2069.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DA SECRE. DE PLANEJAMENTO	0,00	0,00	736.859,00	736.859,00
04.122.0002.2074.0000	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
04 124	Controle Interno	0,00	0,00	173.396,89	173.396,89
04 124 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	173.396,89	173.396,89
04.124.0002.2005.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA GERAL	0,00	0,00	173.396,89	173.396,89
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.218.022,95	1.218.022,95
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	702.824,52	702.824,52
08 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00	702.824,52	702.824,52
08.122.0002.2007.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAS	0,00	0,00	702.824,52	702.824,52
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	351.017,85	351.017,85
08 243 0004	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	351.017,85	351.017,85
08.243.0004.2023.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	0,00	312.817,85	312.817,85
08.243.0004.2026.0000	MANUT. DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00
08.243.0004.2079.0000	Manutenção do programa de medidas socioeducativas	0,00	0,00	500,00	500,00
08.243.0004.2085.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL	0,00	0,00	32.200,00	32.200,00

08.244	Assistência Comunitária		0,00	0,00	164.180,58	164.180,58
08.244.0004	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	0,00	164.180,58	164.180,58
08.244.0004.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
08.244.0004.2062.0000	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPEF		0,00	0,00	105.090,25	105.090,25
08.244.0004.2063.0000	FUNDO ÍNDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDUSAS		0,00	0,00	19.279,88	19.279,88
08.244.0004.2086.0000	Gestão do Benefício de prestação continuada – BPC na escola.		0,00	0,00	1.279,00	1.279,00
08.244.0004.2088.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		0,00	0,00	35.531,45	35.531,45
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
08	Assistência Social	0,00	0,00	1.218.022,95	1.218.022,95	
09	Previdência Social	0,00	0,00	1.637.000,00	1.637.000,00	
09.122	Administração Geral	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00	
09.122.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	0,00	0,00	620.000,00	620.000,00	
09.122.0010.2008.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INPREC	0,00	0,00	449.685,80	449.685,80	
09.122.0010.2012.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - INPREC	0,00	0,00	170.314,20	170.314,20	
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	1.017.000,00	1.017.000,00	
09.272.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	0,00	0,00	1.017.000,00	1.017.000,00	
09.272.0010.2051.0000	ATENDIMENTOS A SEGURADOS	0,00	0,00	1.017.000,00	1.017.000,00	
10	Saúde	0,00	150.029,28	7.551.033,65	7.701.062,93	
10.301	Atenção Básica	0,00	150.029,28	6.390.245,38	6.540.274,66	
10.301.0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00	150.029,28	6.390.245,38	6.540.274,66	
10.301.0005.1120.0000	Enfrentamento da emergência de saúde nacional – CORONAVÍRUS (COVID19)	0,00	150.029,28	0,00	150.029,28	
10.301.0005.2027.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - PACS	0,00	0,00	628.238,86	628.238,86	
10.301.0005.2028.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ESF	0,00	0,00	204.589,04	204.589,04	
10.301.0005.2029.0000	PGTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SAUDE BUCAL	0,00	0,00	776.842,37	776.842,37	
10.301.0005.2030.0000	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA ATIVIDADES DO PAB FIXO	0,00	0,00	599.450,31	599.450,31	
10.301.0005.2037.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE 15%	0,00	0,00	4.175.959,90	4.175.959,90	
10.301.0005.2072.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	5.164,90	5.164,90	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	840.881,03	840.881,03	
10.302.0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	714.762,84	714.762,84	
10.302.0005.2031.0000	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC	0,00	0,00	339.387,84	339.387,84	
10.302.0005.2113.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU - MAC	0,00	0,00	375.375,00	375.375,00	
10.302.0039	Gestao em Saude HPP	0,00	0,00	126.118,19	126.118,19	
10.302.0039.2040.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	0,00	0,00	126.118,19	126.118,19	
10.303	Suporte	0,00	0,00	160.053,53	160.053,53	
10.303.0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	160.053,53	160.053,53	
10.303.0005.2016.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA	0,00	0,00	93.505,86	93.505,86	
10.303.0005.2123.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - SUS	0,00	0,00	66.547,67	66.547,67	
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	159.853,71	159.853,71	
10.304.0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	0,00	0,00	159.853,71	159.853,71	
10.304.0005.2034.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	159.853,71	159.853,71	
12	Educação	0,00	0,00	17.306.240,04	17.306.240,04	
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
12	Educação	0,00	0,00	17.306.240,04	17.306.240,04	
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	13.442.200,24	13.442.200,24	
12.361.0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	13.442.200,24	13.442.200,24	
12.361.0003.2013.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%	0,00	0,00	9.084.110,08	9.084.110,08	
12.361.0003.2014.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	1.605.648,36	1.605.648,36	
12.361.0003.2015.0000	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0,00	0,00	186.068,00	186.068,00	
12.361.0003.2018.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO FUNDAMENTAL R.P	0,00	0,00	1.431.913,72	1.431.913,72	
12.361.0003.2055.0000	MERENDA ESCOLAR PNAE - FNDE	0,00	0,00	287.308,04	287.308,04	
12.361.0003.2057.0000	MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO- FNDE	0,00	0,00	499.357,08	499.357,08	
12.361.0003.2058.0000	MANTUENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	347.794,96	347.794,96	
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.269.872,80	2.269.872,80	
12.365.0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	2.269.872,80	2.269.872,80	
12.365.0003.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - PRE-ESCOLAR 70%	0,00	0,00	1.341.019,75	1.341.019,75	
12.365.0003.2060.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - CRECHE 70%	0,00	0,00	573.577,51	573.577,51	
12.365.0003.2090.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% CRECHE	0,00	0,00	24.315,25	24.315,25	
12.365.0003.2091.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% PRÉ - ESCOLAR	0,00	0,00	39.305,32	39.305,32	
12.365.0003.2094.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL PRE ESCOLA R.P	0,00	0,00	131.380,55	131.380,55	
12.365.0003.2095.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO INFANTIL CRECHE R.P	0,00	0,00	160.274,42	160.274,42	
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	1.142.788,94	1.142.788,94	
12.366.0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	1.142.788,94	1.142.788,94	
12.366.0003.2093.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - JOVENS ADULTOS	0,00	0,00	10.565,29	10.565,29	
12.366.0003.2097.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO JOVENS E ADULTOS R.P	0,00	0,00	413.045,01	413.045,01	
12.366.0003.2099.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - EJA - FUNDEB 70%	0,00	0,00	719.178,64	719.178,64	
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	451.378,06	451.378,06	
12.367.0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	451.378,06	451.378,06	
12.367.0003.2092.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 30% - ENSINO ESPECIAL	0,00	0,00	9.854,34	9.854,34	
12.367.0003.2096.0000	MANUT. DA SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ENSINO ESPECIAL R.P	0,00	0,00	173.575,15	173.575,15	
12.367.0003.2100.0000	MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO - ESP ESPECIAL - FUNDEB 70%	0,00	0,00	267.948,57	267.948,57	
13	Cultura	0,00	0,00	125.815,81	125.815,81	
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	125.815,81	125.815,81	
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
13	Cultura	0,00	0,00	125.815,81	125.815,81	
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	125.815,81	125.815,81	
13.392.0015	VALORIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00	125.815,81	125.815,81	
13.392.0015.2049.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES DO CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CUBUBIM	0,00	0,00	2.186,20	2.186,20	
13.392.0015.2075.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EM COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	76.517,00	76.517,00	
13.392.0015.2076.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE 07 DE SETEMBRO	0,00	0,00	8.744,80	8.744,80	
13.392.0015.2077.0000	MANUTENÇÃO DE FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO DIA DA CRIANÇA	0,00	0,00	32.793,00	32.793,00	
13.392.0015.2078.0000	MANUTENÇÃO DA FESTIVIDADE DA NOITE CULTURAL	0,00	0,00	5.574,81	5.574,81	
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.740.127,09	1.740.127,09	
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.740.127,09	1.740.127,09	
15.451.0012	GESTÃO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.740.127,09	1.740.127,09	
15.451.0012.2042.0000	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS E LOGRADOUROS URBANOS	0,00	0,00	1.266.127,09	1.266.127,09	
15.451.0012.2043.0000	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	422.000,00	422.000,00	
15.451.0012.2045.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00	

18	Gestão Ambiental		0,00	0,00	436.139,22	436.139,22
18 122	Administração Geral		0,00	0,00	170.055,10	170.055,10
18 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00	170.055,10	170.055,10
18.122.0002.2010.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA		0,00	0,00	170.055,10	170.055,10
18 541	Preservação e Conservação Ambiental		0,00	0,00	265.684,12	265.684,12
18 541 0042	GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL		0,00	0,00	5.574,81	5.574,81
18.541.0042.2066.0000	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL		0,00	0,00	5.574,81	5.574,81
18 541 0043	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		0,00	0,00	260.109,31	260.109,31
18.541.0043.2046.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CISAN		0,00	0,00	260.109,31	260.109,31
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas		0,00	0,00	400,00	400,00
18 543 1010	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE APP - PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE RIOS E CORREGOS		0,00	0,00	400,00	400,00
18.543.1010.2098.0000	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DEGRADAS DOS RIOS E CORREGOS NA ÁREA URBANA		0,00	0,00	400,00	400,00
20	Agricultura		0,00	0,00	727.303,03	727.303,03
20 122	Administração Geral		0,00	0,00	441.837,53	441.837,53
20 122 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00	441.837,53	441.837,53
20.122.0002.2009.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMAGRI		0,00	0,00	441.837,53	441.837,53
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
20	Agricultura	0,00	0,00	727.303,03	727.303,03	
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	285.465,50	285.465,50	
20 606 0007	GESTÃO DE POLÍTICAS E ATIVIDADES DO CONSELHO DE AGRICULTURA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
20.606.0007.2114.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	
20 606 0013	GESTÃO DE POLÍTICAS DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00	280.465,50	280.465,50	
20.606.0013.2048.0000	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS	0,00	0,00	280.465,50	280.465,50	
26	Transporte		0,00	0,00	2.408.440,16	2.408.440,16
26 782	Transporte Rodoviário		0,00	0,00	2.408.440,16	2.408.440,16
26 782 0006	GESTÃO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA RURAL		0,00	0,00	2.408.440,16	2.408.440,16
26.782.0006.2047.0000	CONV E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS		0,00	0,00	2.408.440,16	2.408.440,16
27	Desporto e Lazer		0,00	0,00	158.610,10	158.610,10
27 812	Desporto Comunitário		0,00	0,00	158.610,10	158.610,10
27 812 0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00	130.934,30	130.934,30
27.812.0002.2011.0000	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE		0,00	0,00	130.934,30	130.934,30
27 812 0016	DESPORTO COMUNITARIO		0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
27.812.0016.2050.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS- JOEC		0,00	0,00	6.500,00	6.500,00
27 812 0044	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS NA ÁREA URBANA E RURAL		0,00	0,00	6.965,50	6.965,50
27.812.0044.1122.0000	Aquisição de material para implantação de Iluminação de campo de futebol – convênio 009/2020/PJ-DER-RO		0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0044.2067.0000	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E ESPAÇOS ESPORTIVOS NA ÁREA URBANA E RURAL		0,00	0,00	6.965,50	6.965,50
27 812 0045	ESPORTE E RENDIMENTO		0,00	0,00	14.210,30	14.210,30
27.812.0045.2068.0000	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS - LEI PELE		0,00	0,00	14.210,30	14.210,30
27 812 0108	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA		0,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0108.1107.0000	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA		0,00	0,00	0,00	0,00
28	Encargos Especiais		1.081.220,00	0,00	0,00	1.081.220,00
28 846	Outros Encargos Especiais		1.081.220,00	0,00	0,00	1.081.220,00
28 846 0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.081.220,00	0,00	0,00	1.081.220,00
28.846.0000.0002.0000	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
28.846.0000.0003.0000	SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA		481.220,00	0,00	0,00	481.220,00
99	Reserva de Contingência		5.896.236,30	0,00	0,00	5.896.236,30
99 997	Reserva de Contingência		5.349.686,30	0,00	0,00	5.349.686,30
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total	
99	Reserva de Contingência	5.896.236,30	0,00	0,00	5.896.236,30	
99 997	Reserva de Contingência	5.349.686,30	0,00	0,00	5.349.686,30	
99 997 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.349.686,30	0,00	0,00	5.349.686,30	
99.997.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	5.349.686,30	0,00	0,00	5.349.686,30	
99 999	Reserva de Contingência	546.550,00	0,00	0,00	546.550,00	
99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	546.550,00	0,00	0,00	546.550,00	
99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO E RPPS	546.550,00	0,00	0,00	546.550,00	
TOTAL		6.977.456,30	199.029,28	41.667.603,03	48.844.088,61	

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRAPrefeito
457.343.642-215Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4AB239D6GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021

PREFEITURA MUN. CUJUBIM						
AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88 Orçamento Programa - Exercício de 2021						
Anexo 08						
DESPESA POR FUNÇÃO, SUBFUNÇÃO E PROGRAMAS					Lei: 1236, Data: 09/12/2020	
CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS						
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)						
Código		Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
01		Legislativa	1.705.410,00			1.705.410,00
01	031	Ação Legislativa	1.705.410,00			1.705.410,00
01	031	0001 GESTÃO DO LEGISLATIVO	1.705.410,00			1.705.410,00
04		Administração	6.702.460,98			6.702.460,98
04	122	Administração Geral	6.529.064,09			6.529.064,09
04	122	0002 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	6.529.064,09			6.529.064,09
04	124	Controle Interno	173.396,89			173.396,89
04	124	0002 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	173.396,89			173.396,89
08		Assistência Social	1.056.842,37	161.180,58		1.218.022,95
08	122	Administração Geral	702.824,52			702.824,52

08	122	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	702.824,52			702.824,52
08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente	351.017,85			351.017,85
08	243	0004	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	351.017,85			351.017,85
08	244		Assistência Comunitária	3.000,00	161.180,58		164.180,58
08	244	0004	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00	161.180,58		164.180,58
09			Previdência Social	1.637.000,00			1.637.000,00
09	122		Administração Geral	620.000,00			620.000,00
09	122	0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	620.000,00			620.000,00
09	272		Previdência do Regime Estatutário	1.017.000,00			1.017.000,00
09	272	0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO INPREC	1.017.000,00			1.017.000,00
10			Saúde	5.524.126,50	2.176.936,43		7.701.062,93
10	301		Atenção Básica	4.809.363,66	1.730.911,00		6.540.274,66
10	301	0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	4.809.363,66			6.540.274,66
10	302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	714.762,84	126.118,19		840.881,03
10	302	0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO	714.762,84			714.762,84
10	302	0039	Gestao em Saude HPP		126.118,19		126.118,19
10	303		Suporte Profilático e Terapêutico		160.053,53		160.053,53
10	303	0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO		160.053,53		160.053,53
10	304		Vigilância Sanitária		159.853,71		159.853,71
10	304	0005	ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO		159.853,71		159.853,71
12			Educação	15.068.623,02	2.237.617,02		17.306.240,04
12	361		Ensino Fundamental	11.204.583,22	2.237.617,02		13.442.200,24
12	361	0003 ACESSO	INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	11.204.583,22	2.237.617,02		13.442.200,24
12	365		Educação Infantil	2.269.872,80			2.269.872,80
12	365	0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	2.269.872,80			2.269.872,80
12	366		Educação de Jovens e Adultos	1.142.788,94			1.142.788,94
12	366	0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	1.142.788,94			1.142.788,94
12	367		Educação Especial	451.378,06			451.378,06
12	367	0003	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	451.378,06			451.378,06
13			Cultura	125.815,81			125.815,81
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
13	392		Difusão Cultural	125.815,81			125.815,81
13	392	0015	VALORIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS	125.815,81			125.815,81
15			Urbanismo	1.740.127,09			1.740.127,09
15	451		Infra-Estrutura Urbana	1.740.127,09			1.740.127,09
15	451	0012	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	1.740.127,09			1.740.127,09
18			Gestão Ambiental	436.139,22			436.139,22
18	122		Administração Geral	170.055,10			170.055,10
18	122	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	170.055,10			170.055,10
18	541		Preservação e Conservação Ambiental	265.684,12			265.684,12
18	541	0042	GESTÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	5.574,81			5.574,81
18	541	0043	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	260.109,31			260.109,31
18	543		Recuperação de Áreas Degradadas	400,00			400,00
18	543	1010	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE APP - PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE RIOS E CORREGOS	400,00			400,00
20			Agricultura	727.303,03			727.303,03
20	122		Administração Geral	441.837,53			441.837,53
20	122	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	441.837,53			441.837,53
20	606		Extensão Rural	285.465,50			285.465,50
20	606	0007	GESTÃO DE POLÍTICAS E ATIVIDADES DO CONSELHO DE AGRICULTURA	5.000,00			5.000,00
20	606	0013	GESTÃO DE POLÍTICAS DE FOMENTO A AGRICULTURA FAMILIAR	280.465,50			280.465,50
26			Transporte	1.658.440,16	750.000,00		2.408.440,16
26	782		Transporte Rodoviário	1.658.440,16	750.000,00		2.408.440,16
26	782	0006	GESTAO DE POLITICAS DE INFRAESTRUTURARURAL	1.658.440,16	750.000,00		2.408.440,16
27			Desporto e Lazer	158.610,10			158.610,10
27	812		Desporto Comunitário	158.610,10			158.610,10
27	812	0002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	130.934,30			130.934,30
27	812	0016	DESPORTO COMUNITARIO	6.500,00			6.500,00
27	812	0044	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS E DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS NA ÁREA URBANA E RURAL	6.965,50			6.965,50
27	812	0045	ESPORTE E RENDIMENTO	14.210,30			14.210,30
27	812	0108	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM GRAMA SINTÉTICA	0,00			0,00
28			Encargos Especiais	1.081.220,00			1.081.220,00
28	846		Outros Encargos Especiais	1.081.220,00			1.081.220,00
28	846	0000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.081.220,00			1.081.220,00
99			Reserva de Contingência	5.896.236,30			5.896.236,30
99	997		Reserva de Contingência	5.349.686,30			5.349.686,30
99	997	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5.349.686,30			5.349.686,30
99	999		Reserva de Contingência	546.550,00			546.550,00
99	999	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	546.550,00			546.550,00
Código			Especificação	Ordinário	Vinculado	Adm. Indireta	Total
			TOTAL	43.518.354,58	5.325.734,03	0,00	48.844.088,61

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRAPrefeito
457.343.642-215Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F96F01AEGABINETE DO PREFEITO
ANEXO 9 LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88	Orçamento Programa - Exercício de 2021
Anexo 09	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO	
(Inc. II, § 2º, Art. 2º)	Lei: 1236, Data: 09/12/2020

ORGÃO	01	01	CAMARA MUNICIPAL	Valor
Função		01	Legislativa	1.705.410,00
ORGÃO	02	02	GABINETE DO PREFEITO	Valor
Função		04	Administração	776.700,00
ORGÃO	02	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Valor
Função		04	Administração	3.150.843,90
Função		28	Encargos Especiais	481.220,00
Função		99	Reserva de Contingência	546.550,00
ORGÃO	02	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Valor
Função		08	Assistência Social	1.218.022,95
ORGÃO	02	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Valor
Função		10	Saúde	7.701.062,93
ORGÃO	02	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	Valor
Função		04	Administração	1.542.647,24
Função		15	Urbanismo	1.740.127,09
Função		26	Transporte	2.408.440,16
ORGÃO	02	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	Valor
Função		12	Educação	17.306.240,04
Função		13	Cultura	125.815,81
ORGÃO	02	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Valor
Função		20	Agricultura	727.303,03
ORGÃO	02	10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Valor
Função		04	Administração	322.013,95
Função		28	Encargos Especiais	600.000,00
ORGÃO	02	11	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Valor
Função		04	Administração	173.396,89
ORGÃO	02	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Valor
Função		27	Desporto e Lazer	158.610,10
ORGÃO	02	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Valor
Função		18	Gestão Ambiental	436.139,22
ORGÃO	02	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Valor
Função		04	Administração	736.859,00
ORGÃO	02	15	INPREC	Valor
Função		09	Previdência Social	1.637.000,00
Função		99	Reserva de Contingência	5.349.686,30
TOTAL GERAL				48.844.088,61

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CAMARA MUNICIPAL	1.705.410,00
02 02	GABINETE DO PREFEITO	776.700,00
02 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	4.178.613,90
02 04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.218.022,95
02 05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.701.062,93
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	5.691.214,49
02 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	17.432.055,85
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	727.303,03
02 10	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	922.013,95
02 11	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	173.396,89
02 12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	158.610,10
02 13	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	436.139,22
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	736.859,00
02 15	INPREC	6.986.686,30
TOTAL		48.844.088,61

RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	1.705.410,00
04	Administração	6.702.460,98
08	Assistência Social	1.218.022,95
09	Previdência Social	1.637.000,00
10	Saúde	7.701.062,93
12	Educação	17.306.240,04
13	Cultura	125.815,81
15	Urbanismo	1.740.127,09
18	Gestão Ambiental	436.139,22
20	Agricultura	727.303,03
26	Transporte	2.408.440,16
27	Desporto e Lazer	158.610,10
28	Encargos Especiais	1.081.220,00
99	Reserva de Contingência	5.896.236,30
TOTAL		48.844.088,61

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

457.343.642-215

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F37687C0

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 LEI MUNICIPAL Nº 1.331/2021**

AV CONDOR, 2588 - CNPJ:84736941/0001-88			
Anexo 11			
Orçamento Programa - Exercício de 2021			
SEGURIDADE SOCIAL		Lei: 1236, Data: 09/12/2020	
Código	Especificacao	Categoria	Função
08	Assistência Social		1.218.022,95

3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	683.271,54	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	97.344,73	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.931,00	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	24.528,40	
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	58.672,88	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	213.433,20	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.589,60	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.165,50	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.486,10	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.400,00	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.500,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.600,00	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.600,00	
09	Previdência Social		1.637.000,00
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	900.000,00	
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	117.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	168.118,00	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.093,10	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.093,10	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	70.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.396,50	
3.3.90.36.45	JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	15.000,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.093,10	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10,00	
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.186,20	
Código	Especificacao	Categoria	Função
10	Saúde		7.701.062,93
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.115.163,54	
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	463.471,78	
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.206,67	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.358,76	
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	32.793,00	
3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	270.460,49	
3.3.90.08.56	SALÁRIO FAMILIA	10,00	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	46.758,87	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.342.640,56	
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.465,50	
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.113,30	
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	1.000,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.931,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.957,65	
3.3.90.39.99	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10,00	
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	67.189,50	
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	21.862,00	
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00	
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.093,10	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.093,10	
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.279,30	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	599,18	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.605,63	
99	Reserva de Contingência		5.349.686,30
9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	5.349.686,30	
TOTAL			15.905.772,18

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Prefeito

457.343.642-215

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C4785ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
3º PUBLICAÇÃO TRIMENTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 055/PMJ/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 077/PMJ/2021

PROCESSO: 1-4107/PMJ/2021

VENCIMENTO: 18/06/2022

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02, neste ato representado pela Coordenadora de Registro de Preços, Sra Débora Rodrigues de Matos Santos e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e demais órgãos e setores ligados a mesma, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme solicitação, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 12.016/2019 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para futura e Eventual Aquisição de Materiais Odontológicos**, que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, e demais órgãos e setores ligados a mesma, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO, conforme edital e Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de até **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no (ANEXO ÚNICO) deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, para atender ao objeto empenhado;

5.1.2. Realizar a entrega do objeto desta Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.1.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.1.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a sua vigência, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo devendo fornecê-la na quantidade solicitada.

6.2. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para empresas locais dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas fora do estado na totalidade do objeto contratado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Instrumento de Contrato, se for o caso.

6.3. Os produtos deverão ser entregues no Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF JARU/RO, localizado na Rua: Daniel da Rocha, s/n Setor 03, telefone (69) 3521 5768, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) horas e 30 (trinta) minutos, às 11 (onze) horas e 30 (trinta) minutos e das 14 (quatorze) horas, às 17 (dezessete) horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.4. Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades **ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTO ADICIONAL**.

6.5. Das condições de recebimento:

6.5.1. A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, em relatório, que deverá ser emitido em duas vias.

6.5.2. Uma via deverá ser arquivada na Secretaria interessada, para acompanhamento, e a outra deverá ser entregue a contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir.

6.5.3. As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringerá responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato.

6.5.4. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

A) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

A.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues.

A.2. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

B) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto precedida de avaliação técnica, envolvendo testes de funcionamento e verificação do cumprimento de todos os requisitos previstos na especificação técnica e, estando de acordo com a requisição emitida pelo CONTRATANTE, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

B.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

B.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea b, do mesmo dispositivo legal.

6.5.5. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

6.5.6. Os fornecedores assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado, o que será feito por meio de Ofício. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mercadoria, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos MATERIAIS, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessário.

14.5.7. Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.

6.5.8. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

6.5.9. Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

6.5.10. A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Jaru e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.

6.5.11. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

6.5.12. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

6.6. FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS: A fiscalização e o recebimento dos materiais ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais, observando a qualidade e quantidade solicitada, junto à contratada.

6.7. Fica a contratada vinculada, além as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Fornecimento, às exigências contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, independentemente de transcrição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A detentora da apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a NOTA FISCAL referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

7.3. A fatura/nota fiscal deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de autorização (ofício) para realização dos serviços e substituição de peça (s) e/ou acessório (s) durante aquele período (mês), bem como do Relatório Técnico Mensal dos Serviços, expedido pelo responsável técnico pelos serviços.

7.4. A fatura/nota fiscal de serviço e de aquisição de peças/acessórios deverá ser expedida separadamente uma da outra.

7.5. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura.

7.6. Para o caso de crédito em conta corrente, no texto da Nota Fiscal deverão constar as seguintes referências:

•Nome do Banco;

•Número e Nome da Agência Bancário e o Número da Conta Corrente.

7.7. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;

7.8. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautorize a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SECRETARIA

8.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias que serão indicadas nos processos filhotes.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO RP

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

I. Advertência;

II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

a. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

b. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.

e. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

a. Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;

b. Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;

c. Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.

d. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.

IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, previsto no art. 49º da Decreto Municipal Nº 12.016/GP/19, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.1.1. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

18.1.2. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

18.1.3. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

18.1.4. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

18.1.5. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jarú, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão descredenciadas no SICAF.

18.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta **Anexo III** deste edital), no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, após sua convocação nos termos do item 22.3. do edital.

10.2. Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A **Ata de registro de Preços – ARP**, que terá a validade de **12 (doze) meses** consecutivos.

10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.

10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).

10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;

12.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

12.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

12.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

12.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

12.6. **Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;**

12.6.1. **Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.**

12.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

12.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

12.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

12.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

12.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

12.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

12.13. Indicare-maile número deWhatsApp(com confirmação de leitura ativada) oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

12.14. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

12.15. Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17, do nº 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” d o inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios/AROM, e outros, no que couber.

14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15. RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
- V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- XIX. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - a. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
 - b. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - c. Judicial, nos termos da legislação;
 - d. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
 - e. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
 - f. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
 1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 3. Indenizações e multas.

16 DO CADASTRO RESERVA:

16.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

17 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

17.1. Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

18.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

18.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 20, do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

18.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

18.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/19, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 12.016/2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS

Gerência Sistema de Registro de Preços.

Empresa(S) Detentora(S):

(Representante / Nome / CNPJ)

Qualificada (s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

ANEXO ÚNICO

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS						
CNPJ: 26.240.632/0001-16						
Item	Descrição	Und	Quant	Marca	VI. Unit	VI. Total
01	ACIDO FOSFÓRICO 37% PARA ESMALTE E DENTINA PACOTE COM 3 UNIDADES	PCT	25	LYSANDA	7,32	183,00
02	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COM ETANOL 5,6 ML 6G COM TAMPAS FLIP TOP PARTÍCULA DE CARGA 5NM	UNID	12	SYNGLE BOND	163,29	1.959,48
03	ALGODÃO EM ROLETE PACOTE COM 100 ROLETES Nº 2	PCT	100	SS PLUS	4,54	454,00
04	FIXADOR RADIOLÓGICO Aplicação Para Processamento Manual, Aspecto Físico Solução Aquosa Pronta Para Uso, 475 MI	UN	20	IODONTOSUL	14,79	295,80
05	REVELADOR RADIOLÓGICO Tipo Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação Para Processamento Manual 475 MI	UN	20	IODONTOSUL	19,95	399,00
06	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3% Forma Farmacêutica Solução Injetável, Tubetes De 1,8 MI Caixa com 50 un.	CX	08	MEPIVALEM	164,33	1.314,64
07	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO Apresentação Associada Com Epinefrina, Dosagem 2% + 1:100.000. Tubetes De 1,8 MI. Caixa com 50 un.	CX	22	MEPIVALEM	157,47	3.464,34
10	BENZOCAÍNA, ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL Apresentação Frasco 12 Gramas	UN	06	BENZOTOP	9,14	54,84
14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, REF 4 Material Aço Inoxidável, Formato Esférica, Tipo Corte Regular, Tipo Haste Regular, Referência Nº 4	UN	20	KAVO	9,37	187,40
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ÂNGULO REF. 6 BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ÂNGULO REF. 6	UN	20	DENTSPLY	6,97	139,40
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ÂNGULO REF. 8 BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO CONTRA ÂNGULO REF. 8	UN	20	DENTSPLY	7,80	156,00
17	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA Nº 1010 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO DE CORTE MÉDIO	UN	25	MICRODONT	7,02	175,50
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA Nº 1011 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO DE CORTE MÉDIO	UN	25	MICRODONT	5,32	133,00
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA Nº 1012 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO DE CORTE MÉDIO	UN	30	MICRODONT	4,05	121,50
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA Nº 1014 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO DE CORTE MÉDIO	UN	30	MICRODONT	15,10	453,00
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA Nº 1016 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO DE CORTE MÉDIO	UN	30	MICRODONT	7,90	237,00
22	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1045 haste fabricada para alta rotação em aço inoxidável, ponta ativa com micro grãos de diamantes sintéticos, ponta em formato cilíndrico topo plano, embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o primeiro uso. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	UN	20	MICRODONT	10,72	214,40
24	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1342	UN	25	MICRODONT	10,73	268,25
25	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO 1190F. Haste fabricada para alta rotação em aço inoxidável, ponta ativa com micro grãos de diamantes sintéticos, ponta em formato chama, acabamento fino (f), embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o primeiro uso. No blister deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.	UN	23	MICRODONT	6,38	146,74
26	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO 3118F Haste fabricada para alta rotação em aço inoxidável, ponta ativa com micro grãos de diamantes sintéticos, ponta em formato chama, acabamento fino (f), embalada individualmente em blister, esterilizável, esterilizada para o primeiro uso. No blister	UN	30	MICRODONT	3,22	96,60

	deverá constar toda a informação necessária como: fabricante, marca comercial, modelo e número de lote.					
28	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO PARA ACABAMENTO Nº3195F	UN	25	MICRODONT	3,19	79,75
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 701 MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA	UN	10	KAVO	20,00	200,00
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 702 MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA	UN	10	KAVO	20,00	200,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO NUMERAÇÃO AMERICANA 1 REF. 703 MATERIAL CARBIDE, FORMATO TRONCO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PICOTADA, TIPO HASTE HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA	UN	10	KAVO	20,00	200,00
32	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO CIMENTO ASPECTO FÍSICO BASE + catalisador, apresentação tubo pasta base 13g, catalisador 11g, conjunto completo. Caixa contendo hidróxido + catalizador	UN	06	HYDCAL	30,80	184,80
33	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO PASTA , características adicionais fotopolimerizável, apresentação seringa 2 g.	UN	05	BIODINAMICA	36,96	184,80
34	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESPELHO TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5 USO ENCAIXE UNIVERSAL, TIPUSO AUTOCLAVÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEMÚNICA	UN	25	PHARMAINOX	6,60	165,00
35	CUNHA ODONTOLÓGICA MATERIAL MADEIRA, TIPO ANATÔMICA, 4 Tamanhos Codificados Por Cores, Aplicação, Restauração Odontológica, Tipo Ponta pct com 100 un.	CX	10	PHARMAINOX	37,19	371,90
36	EUGENOL 20 ML [2-Metoxi-4- (2-Propen-1-Il) Fenol], Aspecto Físico Líquido Incolor A Levemente Amarelado, Frasco 20ml	FSC	04	AAF	18,63	74,52
37	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO FRASCO 50 G FORRADOR DE CAVIDADES DENTARIAS APRESENTAÇÃO PÓ BRANCO LEVEMENTE ACIZENTADO	UN	03	IODONTOSUL	10,63	31,89
38	ESCOVA DE ROBSON, TIPO PONTA CÔNICA, USO CONTRA-ÂNGULO, BRANCA	UN	35	PREVEN	2,87	100,45
39	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL SILICONE, FORMATO TAÇA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PROFILAXIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLEXÍVEL, COMPATIBILIDADE CONTRA ÂNGULO	UN	35	PREVEN	4,47	156,45
40	FIO DENTAL, MATERIAL FIO RESINA TERMOPLÁSTICA, COMPRIMENTO 25 M TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO	RL	18	HIGIX	1,56	28,08
41	MATRIZ ODONTOLÓGICA DE AÇO INOX Formato Fita, Apresentação Rolo 50cm, Largura 5, Tipo Uso Descartável. Rolo 0,5 Mt.	UN	20	IODONTOSUL	1,96	39,20
42	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL Matriz Odontológica, Material Aço Inoxidável, Formato Fita, Apresentação Rolo 50cm, Largura 7, Tipo Uso Descartável. Rolo Com 0,5 M.	UN	15	IODONTOSUL	2,71	40,65
43	MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL POLIÉSTER, TIPO PRÉ-CORTADA Formato Fita, Apresentação Envelope 50 Folhas De 10cm, Largura 10, Tipo Uso Descartável. Caixa C 20 Unidades	UN	07	K-DENT	3,08	21,56
44	FLUORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 2%, FORMA FARMACÉUTICA GEL TIXOTRÓPICO CARACTERÍSTICA ADICIONAL NEUTRO, FRASCO COM 200,00 ML	UN	11	IODONTOSUL	7,83	86,13
45	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, EM PÓ, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10G	UN	04	BIODINAMICA	7,66	30,64
46	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL Aspecto Físico Pó + Líquido, Apresentação Conjunto Completo, Característica Adicional Erosão Máxima 0,17 Mm, Tempo De Presa Máximo 5, Componente Adicional Primer + Glazer	UN	11	VITRO FILL LC	173,19	1.905,09
47	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURAÇÃO, ATIVAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL ativação autopolimerizável, aspecto físico pó + líquido, apresentação conjunto completo, característica adicional erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa máximo 5, cor a3.	UN	10	MAXXION	40,00	400,00
48	LUBRIFICANTES PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 200ML	UN	13	IODONTOSUL	46,68	606,84
50	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDA A1 Aspecto Físico Condensável, Apresentação Seringa 4 Gramas Cor Da1	UN	05	EPIC	47,58	237,90
51	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDA A2 Aspecto Físico Condensável, Apresentação Seringa 4 Gramas Cor Dentina A2	UN	05	EPIC	47,58	237,90
52	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDA A3 Aspecto Físico Condensável, Apresentação Seringa 4 Gramas Cor Da3	UN	07	EPIC	47,58	333,06
53	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDA A3,5 Aspecto Físico Condensável, Apresentação Seringa 4 Gramas Cor D A3,5	UN	06	EPIC	71,10	426,60
54	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDA A4 Aspecto Físico Condensável, Apresentação Seringa 4 Gramas Cor Dentina A4	UN	06	EPIC	74,93	449,58
55	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDA COR ESMALTE A3 TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDA, APRESENTAÇÃO SERINGA 2 G COR ESMALTE A3	UN	08	EPIC	67,86	542,88
56	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDA COR DENTINA B2 TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO CONDENSÁVEL, APRESENTAÇÃO SERINGA 4 GRAMAS COR DENTINA B2	UN	03	EPIC	182,14	546,42
57	SELANTE, TIPO PARA FÓSSULAS E FISSURAS CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL FLÚOR, APRESENTAÇÃO SERINGA 2 G	UN	10	MAXSEAL	47,28	472,80
58	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO A BASE DE QUARTERÁRIO DE AMÔNIA DE FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA Pronta Para Uso, Apresentação Galão 5lt	GL	07	CINORD	137,97	965,79
59	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12% FORMA FARMACÉUTICA , APRESENTAÇÃO FRASCO 250 ML	UN	26	IODONTOSUL	13,28	345,28
60	SUGADOR, MATERIAL PVC, TIPO SALIVA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ ARAME, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 40 UNIDADES, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UN	70	SS PLUS	15,54	1.087,80
62	TESTE DE VITALIDADE SPRAY	FSC	05	IODONTOSUL	39,10	195,50

	200 ML					
64	TIRA DE LIXA ABRASIVA EM AÇO 6MM FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHO 125MMX6MMX0,12MM. INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE FACES PROXIMAS E RESTAURAÇÕES. APRESENTAÇÃO PACOTE C/12 un.	PCT	15	AAF	42,23	633,45
65	PASTA PROFILÁTICA COMPOSIÇÃO BÁSICA PEDRA POMES, /COMPOSIÇÃO LAURIL SULFATO DE SÓDIO, BISNAGA 90G.	UN	08	IODONTOSUL	8,40	67,20
66	AMALGAMA, TIPO BAIXO TEOR DE PRATA COMPONENTES LIGA MERCÚRIO, APRESENTAÇÃO CÁPSULA, 2 DOSES PACOTE COM 50/UM.	UN	300	GS-80	258,01	77.403,00
67	FILME RADIOLOGICO, TIPO RAO-X, ODONTOLÓGICO, DIMENSÕES 30 X 40 Cx Com 150 Unidades, Adulto	CAIXA	05	CARESTREAM	541,86	2.709,30
69	TOUCA DESCARTAVEL PCT 100 UN	PCT	25	MEDIX	33,50	837,50
70	GORRO DESCARTAVEL PCT 100 UN	PCT	15	MEDIX	33,01	495,15
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL CARBIDE, FORMATO CÔNICA CARACTERÍSTICA ADICIONAL MULTILAMINADA, NUMERAÇÃO 2 24 LÂMINAS	UN	15	PRIMA	27,60	414,00
72	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCA, ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO Tipo Escova Para Limpeza De Brocas, Material Aço E Plástico	UN	04	IODONTOSUL	10,72	42,88
73	ESCOVA PARA LAVAR INSTRUMENTAL (UNHAS E MÃOS)	UN	05	BETTANIM	10,33	51,65
74	DETERGENTE - USO ODONTOLÓGICO Aspecto Físico Líquido, Composição Laurildietilenoglicoleter sulfato De Sódio	UN	07	CINORD	38,10	266,70
75	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM 4% Aplicação Degermante, Apresentação Frasco 500mL	FSC	02	RIOQUIMICA	26,99	53,98
76	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR Material Plástico, Uso Periapical, Esterilidade Autoclavável kit, Tamanho Adulto	KIT	01	MAQUIRA	86,00	86,00
77	CARBONO PARA ARTICULAR, MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FITA Cor Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso Estéril, Descartável, Apresentação Em Bloco Com 12 Folhas	BLOCO	15	PHARMAINOX	9,22	138,30
78	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150X100 Composição C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura Cerca De 60, Apresentação Rolo, Componentes Adicionais Termosselante, Tamanho Cerca De 150mmx100m, Componentes C/ Indicador Químico, Tipo Uso Único	RL	10	PACK GC	171,83	1.718,30
79	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300X100 Composição C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura Cerca De 60, Apresentação Rolo, Componentes Adicionais Termosselante, Tamanho Cerca De 300mmx100m, Componentes C/ Indicador Químico, Tipo Uso Único	RL	10	PACK GC	193,64	1.936,40
80	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCÓOLICO 70 APRESENTAÇÃO LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LITRO CAIXA C/12 UNIDADES	CAIXA	05	QUIMIDROL	104,29	521,45
83	CONJUNTO HIGIENE, USO INFANTIL Composição Escova Dental, Creme Dental, Fio Dental, Tipo Embalagem Conforme Modelo Do Órgão	KIT	150	HIGIX	7,87	1.180,50
84	CONJUNTO HIGIENE, USO ADULTO Composição Escova Dental Adulto, Dentífrico C/Fluor (90gr), Tipo Embalagem Em Bolsa Plástica Com Fecho De Botão Ou Zipper	KIT	150	HIGIX	14,24	2.136,00
86	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: PERMANENTE, TIPO II COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	UN	04	AAF	53,55	214,20
87	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETES 1,8ML CX C/50 UN	UN	200	ALPHACAINE	150,57	30.114,00
88	FIO DE SUTURA NYLON SINTÉTICO MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO NÃO ABSORVIVEL 45CM, 5- 0 ½ CIRCULO CORTE REVERSO CX C/24 UN.	CAIXA	18	TECHNEW	38,69	696,42
89	LAMINA BISTURI CAIXA C/ 100 UN NUMERO 15 ESTERIL	UN	02	MAXICOR	40,50	81,00
90	AGULHA GENGIVAL DESC. G30 X 25MM CANHÃO COM ROSCA INTERNA CX C/ 100UN	UN	18	DFL	40,49	728,82
91	VENIZ FORRADOR DE CAVIDADES DENTARIAS PARA RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA FRASCO CONTENDO 15ML	FSC	03	CAVITINE	21,02	63,06
92	APLICADOR MICROBUSH DESCARTAVEL COM HASTE MULTIARTICULADA PARTE ATIVA COM TAMANHO REGULAR FIBRAS NÃO ABSORVENTES EMB. C/ 100UN	UN	04	FGM	18,58	74,32
93	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA EMBALAGEM C/ 50 UN	UN	05	BIODINAMICA	32,86	164,30
94	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA, TIPO POSICIONADOR MATERIAL PLÁSTICO, KIT, USO PERIAPICAL, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO INFANTIL	KIT	02	MAQUIRA	69,23	138,46
96	VERNIZ FLUORETADO KIT COM 1 FRASCO DE 10 ML DO VERNIZ E 1 FRASCO DE 10ML DE SOLVENTE CONTEM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO.	FSC	01	DUOFLUORID	34,87	34,87
98	BROCA MULTILAMINADAS PARA AMALGAMA DE 24 LAMINAS	UN	04	PRIMA	60,00	240,00
100	KITS DE BROCA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, KIT COM 7 (SETE) PONTAS DIAMANTADAS De Acabamento Fino, Sendo As Brocas N. (1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195).	KIT	04	FAVA	65,91	263,64
VALOR TOTAL					144.908,00	

MIRAZAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI

CNPJ: 30.223.033/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT	QUANT	MARCA	VL.UNIT	VL.TOTAL
49	MÁSCARA, TIPO ANTIALÉRGICO, TIPO USO DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO ELÁSTICO, APLICAÇÃO EM CIRURGIAS Características Adicionais Gramatura 30 G/M², Tripla Camada De Filtragem, Formato Retangular, Cor Branca Cx 50 Un	Caixa	55	MIRALUPA	40,00	2.200,00
VALOR TOTAL					2.200,00	

Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos	Mirazab Comercio E Serviços Técnicos EIRELLI
CNPJ: 26.240.632/0001-16	CNPJ: 30.223.033/0001-61
Rua Helena Bigaton, 615	Rua Pedro de Andrade, 29
Centro	Vila Ester
CEP: 89888-000	CEP: 08330-300
Caíbi-SC	São Paulo-SP
Telefone: (49) 3648-0872	Telefone: (11) (11) 4116-4169 / 2013-2730 / 98746-8354
E-Mail:dental@higix.com.br	E-Mail: Mirazab.vendas2@gmail.com
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS	HUDSON ANTONIO MODESTO BAZARIM
CPF: 248.909.283-91	CPF: 386.985.658-08
Representante Legal	Representante Legal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRASPREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO 236CNPJ 63.761.993/0001-34
Exercício: 2021
Decreto nº 236/2021 de 22/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1481/2020 de 03/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

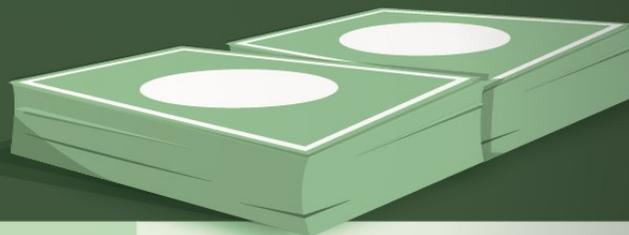
Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0004.2.054.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
89 - 3.1.90.11.00.00	10110081	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.000,00
Total Suplementação:			41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0004.2.054.		MANUTENCAO FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL	
91 - 3.1.91.13.00.00	10110081	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	41.000,00
Total Redução:			41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERINGUEIRAS , Estado de Rondônia, em 22/12/2021.

ARMANDO BERNANDO DA SILVA
Prefeito MunicipalPublicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:04CF214FMAIS
POR MENOSPUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br